



Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1582 • Sexta-Feira, 30 de Junho de 2023

Prefeitura injeta mais de R\$ 14 milhões na economia com antecipação do 13º salário dos servidores



Primeira parcela foi paga nesta sexta, 30, junto com o vencimento de junho.

Boa notícia para os setores do comércio de Rio das Ostras, que perceberão um bom impacto econômico em julho. A Prefeitura de Rio das Ostras antecipou nesta sexta, 30, o pagamento da primeira parcela do 13º salário de mais de 7,5 mil servidores concursados, contratados, comissionados, aposentados e pensionistas. A metade da remuneração, paga junto com o vencimento de junho, injeta na economia local R\$ 14.116.254,84.

A previsão é de que todos os segmentos sejam beneficiados, direta e indiretamente, uma vez que a circulação do dinheiro acaba sendo na Cidade. Há uma outra expectativa de que haja um aumento nas vendas do comércio, impulsionando diversos setores, como alimentação, vestuário, lazer e serviços. Além disso,

a circulação desse montante financeiro no município contribuirá para o fortalecimento do mercado local.

A antecipação do pagamento do décimo terceiro salário demonstra o comprometimento da Administração Municipal com o bem-estar dos servidores e com o aquecimento da economia regional.

Para os servidores municipais, a antecipação da parcela do décimo terceiro é uma ótima notícia. Muitos planejam utilizar o dinheiro para quitar dívidas, realizar compras, investir em melhorias em suas residências ou até mesmo programar viagens. A medida também traz alívio para aqueles que dependem do décimo terceiro para cumprir suas obrigações financeiras.

A segunda parcela do décimo terceiro salário dos servidores da Prefeitura de Rio das Ostras está prevista para ser paga no final do ano, seguindo o cronograma estabelecido pelo governo municipal. Com essa medida, a Prefeitura de Rio das Ostras reafirma seu compromisso com a valorização dos servidores públicos e o desenvolvimento econômico da cidade, buscando sempre proporcionar condições melhores para todos os cidadãos.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação
Tel: 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



JULHO AMARELO

**MÊS DE LUTA CONTRA
AS HEPATITES VIRAIS.**

**A HEPATITE É UMA DOENÇA SILENCIOSA
E PERIGOSA. POR ISSO, FAÇA O TESTE
PARA HEPATITE B E C E VACINE-SE
CONTRA A HEPATITE B.**

HEPATITE A	Transmissão fecal-oral ou sexual. Tem vacina.
HEPATITE B	Não tem cura, mas tem vacina para todas as idades e o tratamento é gratuito pelo SUS.
HEPATITE C	Tem cura e tratamento gratuito pelo SUS.
HEPATITE D	Tem vacina (a mesma da hepatite B). Causa infecção crônica, com grave evolução.
HEPATITE E	Transmissão fecal-oral ou consumo de carne suína mal cozida ou crua.



ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3642/2023

DESAFETA A ÁREA REMANESCENTE RESULTANTE DE MODIFICAÇÃO DO TRAÇADO URBANO E AUTORIZA A CONCESSÃO DE INVESTIDURA EM FAVOR DO PROPRIETÁRIO DO LOTE 23, LINDEIRO A ÁREA, DA QUADRA 13, NA RUA DO DIAMANTE, DO LOTEAMENTO OURO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 65/2019

CONSIDERANDO o P.A.12250/2023, que trata de solicitação de Investidura;

DECRETA

Art. 1º - Fica desafetada da finalidade de uso comum do povo, para bem dominical, a área remanescente resultante da modificação do traçado urbano do Loteamento Ouro Verde, sendo uma área que nunca adquiriu o uso previsto de Área Verde, e cujas dimensões não podem constituir unidade imobiliária autônoma, com área de 28,00 m² (vinte e oito metros quadrados) nos fundos do lote 23 da quadra 13 do Loteamento Ouro Verde.

Art. 2º - Fica autorizada, a alienação por investidura, ao proprietário do lote 23 da quadra 13 do Loteamento Ouro Verde da área existente nos fundos do lote, desafetada do uso de Área Verde.

Art. 3º - Fica avaliada no valor de R\$ 14.893,00 (quatorze mil e oitocentos e noventa e três reais) a área alienada de 28,00 m² (vinte e oito metros quadrados), conforme Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação.

Art. 4º - Após quitado o valor definido no art. 3º, e levado a registro a Certidão de Metragem e Confrontações, o lote 23, da quadra 13, passa a ter nova configuração conforme Memorial descritivo: mede 14,00 metros na frente confrontando com a Rua do Diamante; 14,00 metros de fundos confrontando com o lote 24 da quadra 14; 30,00 metros do lado direito, dividido em dois segmentos de reta, com 28,00 metros confrontando com o lote 25, mais 2,00 metros confrontando com a área verde não edificante; 30,00 metros do lado esquerdo, dividido em dois segmentos de reta, com 28,00 metros confrontando com o lote 21, mais 2,00 metros confrontando com a área verde não edificante, perfazendo uma área total de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de junho de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



DECRETO Nº 3643/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 1.316.340,43 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3643/2023

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.150 GAB - Gestão de Pessoal	0039 0043	3.1.90.92.00 - 1.500.0000 3.1.90.96.00 - 1.500.0000	81.651,05	81.651,05
02.05 - 04.122.0001.2.151 SEMAD - Manutenção da Unidade	0197	3.3.90.36.00 - 1.704.0104		500,00
02.05 - 04.122.0007.2.280 SEMAD - Saúde e Segurança do Trabalho dos Servidores Municipais	0208	3.3.90.30.00 - 1.704.0104	500,00	
02.12 - 23.122.0001.2.151 SEDTUR - Manutenção da Unidade	0353	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	70.000,00	
02.12 - 23.695.0035.2.505 SEDTUR - Fomento ao Turismo	0357	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		70.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.590 SESEP - Sistema de Estacionamento Rotativo	0392	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	1.000.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.592 SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	0393 0395 0400 0402 0408	3.3.90.30.00 - 1.752.0000 3.3.90.30.00 - 1.704.0150 3.3.90.36.00 - 1.704.0150 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 4.4.90.52.00 - 1.704.0150		12.335,00 150.000,00 46.000,00 400.000,00 210.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.593 SESEP - Frota de Veículos a Serviço da SESEP	2164 -	3.3.90.30.00 - 1.704.0150 3.3.90.39.00 - 1.704.0150		150.000,00 195.854,38
02.15 - 06.181.0087.2.596 SESEP - Sistema de Segurança Integrada	0421 0423	3.3.90.39.00 - 1.752.0000 3.3.90.39.00 - 1.704.0150	12.335,00 144.940,08	
02.15 - 06.182.0087.2.600 SESEP - Defesa Civil	0435 0436 0437	3.3.90.30.00 - 1.704.0150 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 4.4.90.52.00 - 1.704.0150	2.914,30 2.000,00 2.000,00	

TOTAL	1.316.340,43	1.316.340,43
--------------	---------------------	---------------------

DECRETO Nº 3644/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei na importância de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3644/2023

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 15.451.0034.3.311 SEMOP - Pavimentação da Travessa das Camélias - El 007/2022	0307	4.4.90.51.00 - 1.704.0150		100.000,00
02.11 - 15.451.0034.3.312 SEMOP - Construção de Praça no Âncora - El 007/2022	0308	4.4.90.51.00 - 1.704.0150	100.000,00	
02.12 - 23.695.0035.2.505 SEDTUR - Fomento ao Turismo	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		50.000,00
02.12 - 23.695.0035.3.320 SEDTUR - Realização do Nova Cidade Fest - El Colet va 2022	0375	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		10.000,00
02.12 - 23.695.0035.3.392 SEDTUR - Apoio a APLERO - El Colet va 2022	0383	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	60.000,00	

TOTAL	160.000,00	160.000,00
--------------	-------------------	-------------------

DECRETO Nº 3645/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3645/2023

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.244.0102.2.852	1482	3.3.90.32.00 - 1.704.0150	140.000,00	
FMAS - Benefícios Eventuais	-	3.3.90.48.00 - 1.704.0150		140.000,00

TOTAL	140.000,00	140.000,00
--------------	-------------------	-------------------

DECRETO Nº 3646/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância de R\$2.782.912,36 (dois milhões setecentos e oitenta e dois mil novecentos e doze reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3646/2023

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.1.604			
SEMEDE - Ampliação da E. M. Jerônimo Mendes da Costa	-	4.4.90.51.00 - 2.550.0000	1.444.498,12
02.16 - 12.361.0004.1.605			
SEMEDE - Ampliação da E. E. Municipalizada Fazendas Reunidas Atlântica	-	4.4.90.51.00 - 2.550.0000	850.564,52
02.16 - 12.361.0004.2.652			
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-	3.3.90.32.00 - 2.550.0000	487.849,72

TOTAL	2.782.912,36
--------------	---------------------

ANEXO II DO DECRETO Nº 3646/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.550.0000	Transferência do Salário-Educação	2.782.912,36
	TOTAL	2.782.912,36

MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 015/2023

Exmo. Sr.

Vereador Maurício Braga Mesquita

MD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a Vossa Excelência que decide VETAR TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 165/2023, por ausência de interesse público, nos termos do art. 57, § 2º c/c o art. 69, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, em razão da existência de flagrante redundância no PL, dada a presente repetição de expediente aprovado anteriormente, conforme demonstra a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 2.220, de 12 de abril de 2019, em vigor.

RAZÕES DO VETO TOTAL

Veto totalmente o Projeto de Lei nº 165/2023, de Autoria do Vereador: Robson Carlos de Oliveira Gomes, com carimbo de aprovação em duas discussões nos dias 29 de maio e 12 e junho do corrente ano, que “Nomina a Praça localizado na Rua Paranaíba esquina com a Rua Elba de Pádua Lima no Bairro Operário de Arlinda da Silva Santos”.

Considerando que não dá para extrair do projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal, se já existem outros “Logradouros” no Município de Rio das Ostras com o mesmo nome contemplado neste projeto.

Ressaltando a importância ao que dispõe o art.186A, da Resolução nº 095/2005 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

ART.186A As alterações das nomeações de logradouros públicos e prédios públicos, deverão ser acompanhados de abaixo-assinado dos moradores com solicitação formal da Associação de Moradores do bairro correspondente e certidão do cadastro imobiliário, certificando a não existência de homônimos.

Após realização de pesquisa nos arquivos da legislação do Município de Rio das Ostras, foi constatado que a Praça localizada na Rua Paranaíba esquina com a Rua Elba de Pádua Lima no Bairro Operário, encontra-se com o nome de ARLINDA DA SILVA SANTOS, nominada por meio da Lei Municipal nº 2.220, de 12 de abril de 2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras – Edição nº 1034, de 12 de abril de 2019.

Considerando o âmbito jurídico da competência municipal, de fato, o projeto de lei em questão não trata de serviços, órgãos nem de pessoal da Administração local. O tema cuida da denominação de próprios municipais. Por essa razão, não apresenta vício de iniciativa no processo legislativo. Não houve usurpação de competência sobre o início dos debates parlamentares em relação à matéria discutida e depois aprovada.

O artigo 14, XIII, “a”, da Lei Orgânica do Município confirma o alegado. Segundo o dispositivo, compete à Câmara, com a sanção do Prefeito, nominar por meio de lei ruas, vias e logradouros públicos. Ademais, o artigo 50 do mesmo diploma informa que a iniciativa para esse mister de batismo não é privativa do chefe do Poder Executivo.

Confirmam-se os citados dispositivos da LOMRO:

Art. 14 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

(...)

XIII - Alteração das denominações de próprios municipais, ruas, vias e logradouros públicos. (emenda nº.003/1995 - LOM)

a) Nominar ruas, vias e logradouros públicos.

Art. 50 - Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

I - regime jurídico dos servidores;

II - criação de cargos, empregos e funções na Administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;

III - orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;

IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do Município.

Assim, a iniciativa legislativa nessa matéria se insere na regra da universalidade temática do legislador. Por tal razão, o PL nº 165/2023 não possui vício formal de constitucionalidade. Tampouco o Poder Legislativo nominar logradouros públicos com pessoa já falecida ofende materialmente algum valor ou princípio constitucional do Estado brasileiro. Sob esses ângulos, não há inconstitucionalidade, quer formal, quer material, na lei em questão.

No entanto, a conversão do PL nº 165/2023 em lei poderia juridicamente ser sancionada, se não houvesse uma ordem prática que merece atenção do Poder Executivo.

Informação trazida neste VETO, onde foi apontado que a Praça localizada na Rua Paranaíba esquina com a Rua Elba de Pádua Lima no Bairro Operário, já teve seu nome alterado para praça Arlinda da Silva Santos, por meio da Lei Municipal nº 2.220, de 12 de abril de 2019, cuja autoria também coube ao eminente Vereador Robson Carlos de Oliveira Gomes, a partir da aprovação do PL nº 034/2019, conforme nosso registros.

De tal modo, VETO TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 165/2023, por ausência de interesse público, nos termos do art. 57, § 2º c/c o art. 69, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, em razão da existência de flagrante redundância no PL, dada a presente repetição de expediente aprovado anteriormente, conforme demonstra a Lei Municipal nº 2.220, de 12 de abril de 2019, em vigor.

Assim, submeto o veto a esta Augusta Casa de Leis, para apreciação, contando, desde já, com o alto espírito público de Vossa Excelência e de todos os seus insígnis pares, pelo acolhimento das razões alegadas, com a manutenção do presente veto.

Rio das Ostras, 29 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



PORTARIA Nº 0624/2023

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições de seu cargo, nos moldes do art. 100, II, "c" da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras:

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Rio das Ostras.

Art. 2º A Comissão terá por atribuição, acompanhar e avaliar o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Rio das Ostras.

Art. 3º Designar para compor a Comissão, os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, relacionados no Anexo Único, desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0624/2023

NOME	MATRÍCULA	CARGO
FABIANO RAMOS RODRIGUES COSTA	11239-9	Coordenador do FMAS/FMIA
JEANE FÉLIX DA SILVA	9544-3	Diretora de Departamento
JÚLIA VIEIRA MACHADO DE ALMEIDA	18646-5	Assistente II

PORTARIA Nº 0625/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 100, II, a, da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo Administrativo nº 30585/2023.

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR a servidora Karen Barbosa Ferreira Dias, Matrícula nº 20.176-6, Nutricionista III, como responsável pela fiscalização do Termo Aditivo nº 10, referente ao Termo de contrato nº 010/2018, Processo 27049/2022 da empresa HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA, pertinente a SEMAS, em substituição a servidora Jeane Félix da Silva, matrícula 9.544-3, Diretora de Departamento.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0626/2023

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 30550/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta Portaria, da(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 2º Designar, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria para desempenhar(em) a(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0626/2023
(Dispensa)

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
7438-1	Ana Lucia Azeredo Couto	Coordenador de Programa de Saúde - FG1	SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0626/2023
(Designação)

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
19399-2	Paula Rosalia Marques Lopes Barreto	Gerente de Unidade de Saúde - FG1	SEMUSA
19204-0	Eliete Alves dos Santos Guerra	Coordenador de Programa de Saúde - FG1	SEMUSA

PORTARIA Nº 0627/2023

CRIA A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR, DE CARÁTER PERMANENTE E DESIGNA MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL, EM CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 9º E 10 DA LEI Nº 2.831, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme alínea "c", do Inciso II, do art. 100, da LOMRO, em consonância ao processo administrativo nº 16341/2023,

CONSIDERANDO, os artigos 8º, 9º e 10, da Lei nº 2.831, de 08 de março de 2023, cumprindo, ademais, diretriz fixada no próprio Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, o Poder Executivo, deverá constituir a Comissão Multidisciplinar;

CONSIDERANDO que o processo de composição da equipe deve ser conduzido pelo Poder Executivo com garantia da observância dos princípios da gestão democrática e da transparência;

CONSIDERANDO que a efetiva participação de representação popular no cumprimento dos objetivos estratégicos do PDMURO – Plano de Diretrizes de Mobilidade Urbana de Rio das Ostras é essencial e, que ela reflete a pluralidade do nosso território, suas respectivas atividades e ocupantes;

CONSIDERANDO, nesse passo, a necessidade de estimular a participação dos diversos segmentos da sociedade no processo de atendimento aos objetivos estratégicos do PDMURO, bem como ao aprimoramento dos instrumentos de gestão por ele previstos;

CONSIDERANDO que, além do envolvimento das instâncias de participação popular previsto no PDMURO, e da realização de consultas públicas, a permanente interlocução com diversos segmentos da Sociedade Civil configura medida que prestigia e enriquece o processo participativo;

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR, de caráter permanente, em cumprimento aos artigos 9º e 10, da Lei nº 2.831, de 08 de março de 2023, com a função de monitorar o atendimento dos objetivos estratégicos estabelecidos na Lei de Diretrizes da Mobilidade Urbana de Rio das Ostras-PDMURO.

Art. 2º DESIGNAR no Anexo Único deste Decreto, os cidadãos, para comporem a Comissão Multidisciplinar, de caráter permanente, a ser integrada por Membros Titulares e Suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, que realizaram sua inscrição por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2023/SECTAN, publicado no Jornal Oficial do Município – páginas 44, 45 e 46 - Edição nº 1558, de 26 de abril de 2023.

Art. 3º A Comissão Multidisciplinar, de caráter permanente, tem por objetivo monitorar as ações e execuções previstas no Plano de Diretrizes de Mobilidade Urbana de Rio das Ostras-PDMURO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0627/2023

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
SECRETARIAS	TITULARES	SUPLENTES
SECTAN - Transporte	Josiel Venâncio de Castro	Leandro Alves Pinto
SEDTUR - Turismo	Rodrigo de Souza Lopes	Leonardo Lopes Magalhães
SEGEP - Gestão Pública	Alessandro Souza Mendonça	Patricia Marques Cavalcante Menezes
SEMAP - Meio Ambiente	Adiane Conceição de Oliveira	Monique Gomes Abrantes

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
SEMEDE - Educação	Marcelo Duarte Freitas	Diogo da Silva Baptista
SEMOP - Obras Serviços Públicos	Verônica Alves dos Santos	Raquel Alexandra Ferreira Martins
SESEP - Segurança Pública	José Adelmo Mesquita da Rocha	Matheus Company Nacif Lunguinho
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
AERO / Associação Arquitetos	Anderson Cabral	Julius Sobral Vannier
CAU / Conselho Arquitetura Urbanismo/RJ	Tayane de Mello Yañez Nogueira	Tereza Cristina Alves Chedid
CIARO / Ciclistas Associados	Flávio Ferreira da Silva	Wagner de Almeida Oliveira
CREA / Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	Bruna Rocha Oliveira	Morgan Fairbairn Coelho Pastor D'Oliveira
SindServ - RO/Sindicato	Rivail Augusto Gibaja Gripp	Alekisandro Passos Portela
UFF - Universidade Federal Fluminense	Dalessandro Soares Vianna	Edwin Benito Mitacc Meza

PORTARIA Nº 0628/2023

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 181/2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, caso a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 junho de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0628/2023

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
13812-6	Everton Felix Ribeiro	Assistente III - CC4	SEMAP, à disposição da SEMUSA
15907-7	José Antônio Ferreira da Silva	Secretário Executivo - CC5	SEMAS, à disposição da SEMOP
15867-4	Ariza dos Santos Goulart	Assistente Executivo - CC6	SEMAD, à disposição da SEMOP
18498-5	Adenilce dos Santos Silva	Assistente IV - CC7	SEMEDE



13816-9	Pedro Luiz Perdigão	Secretário Executivo - CC5	SEMUSA
15537-3	Thales Mendonça de Araujo	Assistente Executivo - CC6	SEMAS, à disposição da SEGEP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0628/2023

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
091.XXX.XXX-13	José Antônio Ferreira da Silva	Assistente III - CC4	SEMAP, à disposição da SEMOP
088.XXX.XXX-06	Ariza dos Santos Goulart	Secretário Executivo - CC5	SEMAS, à disposição da SEMOP
014.XXX.XXX-67	Adenilce dos Santos Silva	Assistente Executivo - CC6	SEMAD, à disposição da SEMEDE
054.XXX.XXX-65	Patricia Faria Ribeiro Maia Coutinho	Assistente IV - CC7	SEMEDE, a disposição da SEMUSA
165.XXX.XXX-84	Thales Mendonça de Araujo	Secretário Executivo - CC5	SEMUSA, à disposição da SEGEP
989.XXX.XXX-87	Eliliane Carvalho dos Santos	Assistente Executivo - CC6	SEMAS, à disposição da SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**
Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#!/principal/solicitar>).

PORTARIA Nº 0629/2023

Derrogação de Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 30359/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria referida no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo a cidadã ali mencionada, do respectivo Cargo Efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0629/2023

PROFESSOR I – 30H

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
448	JESSICA DA SILVA ALVES	0498/2023	01/2019

PORTARIA Nº 0630/2023

READAPTAÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 41758/2018,

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR, a servidora Eliana Silva de Oliveira, matrícula nº 3220-4, Aux. Serviços Gerais, atualmente lotada na SEMUSA, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 1 (um) ano a contar da data da publicação.

Art. 2º A servidora deverá fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º A servidora deverá comparecer a Coordenadoria de Gestão de Pessoas para retirado do documento de Encaminhamento, 01 (um) dia útil após a publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0631/2023

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 189/2023-GAB,

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, a contar da data da publicação, o(s) Contrato(s) Temporário(s) de Trabalho do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, contratado(s) para a(s) função(ões) ali mencionada(s).

Art. 2º O(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0631/2023

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
31460-9	Gustavo Antônio de Souza Rodrigues Calais	Médico Socorrista II	SEMUSA

PORTARIA Nº 0632/2023

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 188/2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).



Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, caso a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 junho de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0632/2023

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20174-0	Rosangela Silva de Paula Carvalho	Assistente IV - CC7	SEMUSA, à disposição da SEMAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0632/2023

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
174.XXX.XXX-48	Yara Tavares Codeço da Silva	Assistente IV - CC7	SEMUSA, à disposição da SEMAS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**
Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>.)”

PORTARIA Nº 0633/2023

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- DISPENSAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no anexo I desta portaria, da(s) função(ões) gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 2º DESIGNAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no anexo II desta portaria para desempenhar(em) a(s) função(ões) gratificada(s) ali mencionada(s).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0633/2023

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo	Lotação
Schirlei Mitanda Estarneck	9424-2	Encarregado	FG3	SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0633/2023

Nome	Matrícula	Função	Símbolo	Lotação
Flavio Machado de Oliveira	9963-5	Encarregado	FG3	SEMUSA

PORTARIA Nº 0634/2023

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- DISPENSAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no anexo I desta portaria, da(s) função(ões) gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 2º DESIGNAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no anexo II desta portaria para desempenhar(em) a(s) função(ões) gratificada(s) ali mencionada(s).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0634/2023

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
8668-1	Daniel Vargas Muros	Gerente de Unidade de Saúde Especializada - FGA2	SEMUSA, à disposição da SECTRAN
3977-2	Rosimarcia Pereira dos Santos	Assessor Técnico II - FGA2	SEMOP, à disposição da SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0634/2023

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
8668-1	Daniel Vargas Muros	Assessor Técnico II - FGA2	SEMOP, à disposição da SECTRAN
3977-2	Rosimarcia Pereira dos Santos	Gerente de Unidade de Saúde Especializada - FGA2	SEMUSA

PORTARIA Nº 0635/2023

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 30590/2023,

RESOLVE:



Art. 1º DESIGNAR a servidora LIZ ANTONIA FELIPE PAULO, matrícula 6752-0, Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, no período de 16 a 27 de julho de 2023, em virtude das férias do titular da pasta, RICARDO SILVA LOPES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0636/2023

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 30775/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar a contar de 01/07/2023, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º- Designar a contar de 01/07/2023, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0636/2023 (Dispensar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
10969-0 | Aline Queiroz Pimentel | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE.
16475-5 | Arildo dos Santos Amaral | Chefe de Divisão | FG2 | SEMEDE.
11294-1 | Augusta Horacina Alves Barreto | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE.
4673-6 | Carla Peixoto de Souza | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE.
4840-2 | Cleide Correa Viana da Silva | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE.
10691-7 | Deborah Cristina Floresta | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE.
10760-3 | Delcio José Araújo Pinto | Membro Vogal da CAED-EDUC | FGA3 | SEMEDE.
2740-5 | Elisângela Brasileira dos Santos | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE.
18954-5 | Flávio Matias Cabral Alves | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE.
8492-1 | Ivanise Daniel de Araújo Souza | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE.
4147-5 | Maria Heloisa Jorge Martins de Aguiar | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE.
4155-6 | Sônia Regina Azeredo de Rezende | Encarregado | FG3 | SEMEDE.
4171-8 | Tátia de Freitas Soares Pereira | Membro Vogal da CAED-EDUC | FGA3 | SEMEDE.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0636/2023 (Designar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
18118-8 | Alex Knupp Figueredo | Chefe de Divisão | FG2 | SEMEDE.
17913-2 | Ana Luiza Pedra Climaco Mendes | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE.
16475-5 | Arildo dos Santos Amaral | Membro Vogal da CAED-EDUC | FGA3 | SEMEDE.
11294-1 | Augusta Horacina Alves Barreto | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE.
19585-5 | Elaine Cristina Moraes Couto | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE.
17737-7 | Fabiana Aldaci Lanke | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE.
18954-5 | Flávio Matias Cabral Alves | Membro Vogal da CAED-EDUC | FGA3 | SEMEDE.
17456-4 | Francine da Silva Nunes Proença | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE.
10971-1 | Jacqueline Moreira | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE.
12164-9 | Jaqueline Tavares de Almeida dos Anjos | Encarregado | FG3 | SEMEDE.
18588-4 | Júlia Lopes Valentim | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE.
18666-0 | Sibila Galante Inácio Muniz | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE.
18663-5 | Valdinei Abreu da Silva | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE.



SEMAD Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0454/2023-SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 31843/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 31843/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de junho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0455/2023-SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 25903/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 25903/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de junho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0456/2023-SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 39699/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 39699/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de junho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0457/2023 – SEMAD

DERROGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 27639/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0433/2023, dela excluindo a servidora AMANDA CHAVES DA SILVA MORAES, Matrícula nº 14619-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de junho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0458/2023 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 30813/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de junho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0458/2023 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
0316/2023 - Grasião Maciel/Tecnico em Radiologia/18904-9/2022/2023/12/06/2023/01/07/2023/ SEMUSA/20
0421/2023 - Graziela Tensol Falcao/ Fisioterapeuta/8580-4/2022/2023/17/07/2023/27/07/2023/ SEMUSA/11
0403/2023 - Elizangela dos Santos Meireles Lopes/Professor I/Dir Escola - Tipo F/3738-9/2022/2023/19/07/2023/28/07/2023/SEMEDE/10
0328/2023 - Alexandre Ribeiro de Vasconcellos/Aux. Servicos Gerais/2158-0/2021/2022/03/07/2023/01/08/2023/SEGEP/30
0432/2023 - Natalia Teixeira Mata/ Psicologo/19758-0/2022/2023/04/07/2023/13/07/2023/SEMUSA/10
0421/2023 - Pedro Henrique Mattos de Carvalho/Odontologo - Buco Maxilo/18160-9/2022/2023/30/06/2023/09/07/2023/SEMUSA/10
0394/2023 - Jorge Lino de Souza/Assistente III/14754- 0/ 2021/2022/10/07/2023/29/07/2023/SEMUSA/20

PORTARIA Nº 0459/2023-SEMAD

Concede Férias



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 30814/2023,

RESOLVE:

- Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.
Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.
Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias a servidora relacionada no ANEXO III desta Portaria.
Art.4º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.
Art.5º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO VI desta Portaria.
Art.6º Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS a servidora relacionada no ANEXO V desta Portaria
Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de junho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0459/2023 -SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO
AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Lucila Maria Cardozo/Enfermeiro II/19669-0/2022/2023/09/07/2023/07/08/2023/SEMUSA/30
Eliane Maria de Figueiredo Geraldo/Atend. de Cons. Dentario ES/Atend. de Cons. Dentario ESF/19374-7/2022/2023/05/07/2023/03/08/2023/SEMUSA/30

ANEXO II DA PORTARIA 0459/2023 -SEMAD

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO
AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Alvimar Carvalho da Silva/Tecnico de Laboratorio/3548-3/2022/2023/05/07/2023/14/07/2023/SEMUSA/10

ANEXO III DA PORTARIA 0459/2023 -SEMAD

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS
FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS
Dilma Cristina Marques/Tecnico de Higiene Dental E/Tecnico de Higiene Dental ESF/19430-1/2022/2023/19/07/2023/28/07/2023/SEMUSA/10
Patricia Alessandra dos Santos Costa Porto/Atend. de Cons. Dentario ES/Atend. de Cons. Dentario ESF/19423-9/2022/2023/19/07/2023/28/07/2023/SEMUSA/10
Regina Maria Pereira de Andrade/Professor I/Dir Escola - Tipo E/4245-5/2022/2023/17/07/2023/26/07/2023/SEMEDE/10
Caique Soares Sales de Souza/
Professor I - 30 Horas/Coordenador de Segmento/19565-0/2022/2023/17/07/2023/26/07/2023/SEMEDE/10
Tais Folgosa da Silva/Enfermeiro II/19590-1/2022/2023/21/07/2023/30/07/2023/SEMUSA/10
Erika Marques Samis/
Psicologo/9175-8/2015/2016/24/07/2023/02/08/2023/SEMAS/10
Flavia Barbosa Neves/Agente Administrativo/Gerente de Contas e Controle/9131-6/2021/2022/31/07/2023/09/08/2023/SEMACI/10
Carlos Henrique Coutinho da Silva/Assistente IV/15123-8/2020/2021/05/07/2023/14/07/2023/SEMOP/10
Ana Paula Cardoso de Sade/Assistente IV/15121-1/2020/2021/26/07/2023/04/08/2023/SEMOP/10
Sergio Murilo Marques/Guarda Civil Municipal-GC/Guarda Civil Municipal-GCM-7545-0/2021/03/07/2023/12/07/2023/SESEP/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0459/2023 -SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS
FRACIONAMENTO 12 (DOZE) DIAS DE FÉRIAS
Pauline dos Santos Gregorio/Assistente III/17199-9/2022/2023/17/07/2023/28/07/2023/SEMUSA/12
Josias de Oliveira Pires/Tec. Radiologia Especializa/Tec. Radiologia Especializada/18276-1/2022/2023/19/07/2023/30/07/2023/SEMUSA/12
FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS
Thais Maria Jesus de Oliveira/Enfermeiro Sanitarista/19392-5/2022/2023/17/07/2023/31/07/2023/SEMUSA/15
Nathalia Lima Teodoro Rodrigues Campos/Odontologo ESF/19622-3/2022/2023/17/07/2023/31/07/2023/SEMUSA/15
Caroline Mota de Jesus/Enfermeiro II/19415-8/2022/2023/17/07/2023/31/07/2023/SEMUSA/15
Andrea Vieira Andrade Vela/
Odontologo/8187-6/2022/2023/13/07/2023/27/07/2023/SEMUSA/15
Maria Jose Queiroz Alvarenga Martins Pecinalli/Enfermeiro II/19391-7/2022/2023/15/07/2023/29/07/2023/SEMUSA/15
Thabata Christian de Araujo Neves Barcelos/Tecnico em Enfermagem/17844-6/2021/2022/18/07/2023/01/08/2023/SEMUSA/15
Alexandro Ribeiro de Vasconcellos/Aux. Servicos Gerais/2158-0/2021/2022/17/07/2023/31/07/2023/SEGEPI/15
FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS
Andrea Araujo Viana/
Enfermeiro(Cedido)/17184-0/2022/2023/26/07/2023/14/08/2023/SEMUSA/20

ANEXO V DA PORTARIA 0459/2023 -SEMAD

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO
AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Janir Ribeiro Pereira Junior/Tecnico em Edificacoes/Diretor de Departamento/11099-0/2022/2023/19/07/2023/28/07/2023/SEMFAZ/10
Natalia Teixeira Mata/
Psicologo/19758-0/2022/2023/11/07/2023/20/07/2023/SEMUSA/10

ANEXO VI DA PORTARIA 0459/2023 -SEMAD

COMPLEMENTO DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO
AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Elaine Gerk da Silveira/Procurador Geral do Municip/Procurador Geral do Municipio/17805-5/2021/2022/24/07/2023/31/07/2023/PGM/8

PORTARIA Nº 0460/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

- Art.1º CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de junho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0460/2023 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO	A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Nathalia Guimarães Mothe Maciel	8993-1	Professor II- Geografia	02 anos	Data da publicação	23751/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Considerando que a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, criada por força da Lei nº 931/2005, e a alteração da Estrutura Administrativa, conforme Lei nº 2206/2019, publicada em 22 de março de 2019, vem através, da Presidente nomeada pela Portaria nº 0366/2019, de 22 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e aos arts. 159, § 2º; 170, Caput, §§ 3º e 4º, todos da Lei Complementar nº 066/2019.

CITA,

Para os devidos efeitos legais, a servidora Sra. Janaina Andrade Mendes, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11210-0; a comparecer perante esta Comissão, para apresentar DEFESA, dos atos e fatos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4659/2020, tendo o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, de acordo com os artigos 159, § 2º; 170, Caput, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 066/2019. Bem como, querendo, ter vista dos autos, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta, das 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 30 de junho de 2023.

Glorialice Morais
Presidente da CPSIA
Matr. 4093-2

EDITAL DE CITAÇÃO

Considerando que a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, criada por força da Lei nº 931/2005, e a alteração da Estrutura Administrativa, conforme Lei nº 2206/2019, publicada em 22 de março de 2019, vem através, da Presidente nomeada pela Portaria nº 0366/2019, de 22 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e aos arts. 159, § 2º; 170, Caput, §§ 3º e 4º, todos da Lei Complementar nº 066/2019.

CITA,

Para os devidos efeitos legais, a servidora Sra. Rosana Santos Wilmes, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 6899-3; a comparecer perante esta Comissão, para apresentar DEFESA, dos atos e fatos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6584/2020 e apenso nº 1565/2021, tendo o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, de acordo com os artigos 159, § 2º; 170, Caput, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 066/2019. Bem como, querendo, ter vista dos autos, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta, das 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 30 de junho de 2023.

Glorialice Morais
Presidente da CPSIA
Matr. 4093-2





EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 37.250/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 188/2022

ASSINADA: 27/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: Registrando preços para eventual aquisição de Kit Escolar, para atender à necessidade dos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Rio Das Ostras.

PARECER JURIDICO: Nº 102/2022 - LCAB – 15/12/2022 / L.C.A.B.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 384.767,26

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

4 / KIT MATERIAL ESCOLAR CRECHE / DIVERSAS / KIT / 1.984 / 68,93 / 136.757,12.

OBS.: COMPOE O KIT 4 – SUBITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

4.1 / AGENDA ESCOLAR / ARTE FELIZ / UNID / 1 / 8,86 / 8,86

4.2 / APONTADOR C/ DEPÓSITO / ARTE FELIZ / UNID / 2 / 0,84 / 1,68

4.3 / BORRACHA ESCOLAR / ARTE FELIZ / UNID / 2 / 0,23 / 0,46

4.4 / CADERNO DE DESENHO 96 FLS / 3 B / UNID / 2 / 5,05 / 10,10

4.5 / COLA BRANCA 90 G / ARTE FELIZ / UNID / 2 / 1,86 / 3,72

4.6 / COLA COLORIDA / ARTE FELIZ / CX / 3 / 5,45 / 16,35

4.7 / GIZÃO DE CERA / ARTE FELIZ / CX / 1 / 3,87 / 3,87

4.8 / LÁPIS DE COR / ARTE FELIZ / CX / 2 / 4,62 / 9,24

4.9 / LÁPIS GRAFITE / ARTE FELIZ / UNID / 4 / 0,29 / 1,16

4.10 / MASSA P/ MODELAR / ACRILEX / CX / 2 / 2,72 / 5,44

4.11 / PASTA TRANSPARENTE / POLIBRÁS / UNID / 1 / 1,56 / 1,56

4.12 / PINCEL Nº08 / ARTE FELIZ / UNID / 1 / 1,62 / 1,62

4.13 / TESOURA S/ PONTA / ARTE FELIZ / UNID / 1 / 2,05 / 2,05

4.14 / TINTA GUACHE / ARTE FELIZ / CX / 1 / 2,82 / 2,82

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

5 / KIT MATERIAL ESCOLAR PRÉ-ESCOLA / DIVERSAS / KIT / 3.598 / 68,93 / 248.010,14.

OBS.: COMPOE O KIT 5 – SUBITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

5.1 / AGENDA ESCOLAR / ARTE FELIZ / UNID / 1 / 8,86 / 8,86

5.2 / APONTADOR C/ DEPÓSITO / ARTE FELIZ / UNID / 2 / 0,84 / 1,68

5.3 / BORRACHA ESCOLAR / ARTE FELIZ / UNID / 2 / 0,23 / 0,46

5.4 / CADERNO DE DESENHO 96 FLS / 3 B / UNID / 2 / 5,05 / 10,10

5.5 / COLA BRANCA 90 G / ARTE FELIZ / UNID / 2 / 1,86 / 3,72

5.6 / COLA COLORIDA / ARTE FELIZ / CX / 3 / 5,45 / 16,35

5.7 / GIZÃO DE CERA / ARTE FELIZ / CX / 1 / 3,87 / 3,87

5.8 / LÁPIS DE COR / ARTE FELIZ / CX / 2 / 4,62 / 9,24

5.9 / LÁPIS GRAFITE / ARTE FELIZ / UNID / 4 / 0,29 / 1,16

5.10 / MASSA P/ MODELAR / ACRILEX / CX / 2 / 2,72 / 5,44

5.11 / PASTA TRANSPARENTE / POLIBRÁS / UNID / 1 / 1,56 / 1,56

5.12 / PINCEL Nº08 / ARTE FELIZ / UNID / 1 / 1,62 / 1,62

5.13 / TESOURA S/ PONTA / ARTE FELIZ / UNID / 1 / 2,05 / 2,05

5.14 / TINTA GUACHE / ARTE FELIZ / CX / 1 / 2,82 / 2,82

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 37.250/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 188/2022

ASSINADA: 27/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: Registrando preços para eventual aquisição de Kit Escolar, para atender à necessidade dos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Rio Das Ostras.

PARECER JURIDICO: Nº 102/2022 - LCAB – 15/12/2022 / L.C.A.B.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 803.762,44

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

2 / KIT MATERIAL ESCOLAR ANOS INICIAIS / KIT / KIT / 10.828 / 74,23 / 803.762,44

OBS.: COMPOE O KIT 2 – SUBITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

2.1 / APONTADOR COM DEPÓSITO / KIT / UNID / 2 / 0,83 / 1,66

2.2 / BORRACHA ESCOLAR / KIT / UNID / 2 / 0,19 / 0,38

2.3 / CADERNO BROCHURÃO 80 FLS / PANAMERICANA / UNID / 4 / 5,46 / 21,84

2.4 / CADERNO DE DESENHO 96 FLS / PANAMERICANA / UNID / 1 / 6,40 / 6,40

2.5 / CALCULADORA DE BOLSO / HOOPSON / UNID / 1 / 6,01 / 6,01

2.6 / CANETINHA HIDROGRÁFICA / GATTE / ESTOJO / 1 / 5,30 / 5,30

2.7 / COLA BRANCA 90 G / HERO / UNID / 1 / 2,14 / 2,14

2.8 / COLA COLORIDA / HERO / CX / 3 / 6,06 / 18,18

2.9 / LÁPIS DE COR / SERELEPE / CX / 1 / 4,12 / 4,12

2.10 / LÁPIS GRAFITE / SERELEPE / UNID / 4 / 0,27 / 1,08

2.11 / MATERIAL DOURADO / KIT / CX / 1 / 5,30 / 5,30

2.12 / TESOURA SEM PONTA / LEO E LEO / UNID / 1 / 1,82 / 1,82

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 37.250/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 188/2022

ASSINADA: 07/03/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: Registrando preços para eventual aquisição de Kit Escolar, para atender à necessidade dos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Rio Das Ostras.

PARECER JURIDICO: Nº 102/2022 - LCAB – 15/12/2022 / L.C.A.B.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: WAGNER EVARISTO DOS SANTOS.

VALOR TOTAL R\$ 328.332,52

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

1 / KIT MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) / DIVERSAS / KIT / 506 / 45,03 / 22.785,18.

OBS.: COMPOE O KIT 1 – SUBITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

1.1 / CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FLS / NOVA CADERNOS/ SIMILAR / UNID / 3 / 10,19 / 30,57

1.2 / CALCULADORA DE BOLSO / MASTERPRINT/SIMILAR / UNID / 1 / 7,99 / 7,99

1.3 / CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL / LEONORA/SIMILAR / UNID / 2 / 0,59 / 1,18



1.4 / CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA / LEONORA/SIMILAR / UNID / 1 / 0,59 / 0,59
1.5 / CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA / LEONORA/SIMILAR / UNID / 1 / 0,59 / 0,59
1.6 / GRAFITE 0.7 / LEONORA/SIMILAR / UNID / 2 / 0,75 / 0,75
1.7 / LAPISEIRA 0.7 / LEONORA/SIMILAR / UNID / 1 / 2,66 / 2,66
1.8 / RÉGUA / DELLO/SIMILAR / UNID / 1 / 0,70 / 0,70

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 170/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21801/2023
INEXIGIBILIDADE
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Lual Produções Artísticas LTDA
OBJETO: Contratação de show musical com a cantora LUCY ALVES, no dia 30/06/2023 às 22:00 horas, visando apresentação na FESTA DE SÃO PEDRO, que acontecerá nos dias 29 e 30/06 e 01 e 02/07/2023, na Boca da Barra
ASSINATURA: 28/06/2023
PRAZO: 04 dias
VALOR: R\$ 124.777,37
Programa de Trabalho Nº 23.695.0035.2.505
Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 304 2.704.0104
Nota de Empenho Nº 1819/2023
Emitida em 27/06/2023
PARECER JURIDICO: 089/2023-LCAB-19/06/2023 – L.C.A.B./E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4650/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14836/2023
INEXIGIBILIDADE
SOLICITANTE: Secretaria Municipal Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda
OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 07/06/2023 do prazo de vigência do Contrato nº 034/2021, visado a continuidade da prestação de serviços de ferramenta de pesquisa de preços baseados em resultados de licitações adjudicadas e

homologadas por órgãos da administração pública para atenderem as necessidades da SEMOP, bem como aplicação do reajuste no percentual de 12,39 %, passando o valor do contrato para R\$ 10.865,00.
VALOR: R\$ 10.865,00
Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 150 1.704.0150
Nota de Empenho nº 1735/2023
Emitida em 07/06/2023
PARECER JURIDICO: 07/06/2023 / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8.666/93

ERRATA (30/06/2023)
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico nº 081/2023 (Processo Administrativo nº 44328/2022-SEMEDE):

Ficam alterados os seguintes Anexos do Edital:

- Anexo II – Critério de Aceitabilidade;
- Anexo III – Proposta de Preços;

Pregão Eletrônico nº 081/2023 (Processo Administrativo nº 44328/2022-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (workstation, monitor, nobreak, ...) e licenças (Corel Draw Graphics Suite, Creative Cloud E Autocad Lt), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, inicialmente ADIADO SINE DIE fica REMARCADO para o dia 18/07/2023 às 09:00 horas. (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação I).
Valor Total Estimado: R\$ 291.842,58
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

SEDTUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ATA DE OCORRÊNCIA (RESULTADO DOS RECURSOS)

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 10 horas e 30 minutos, reuniram-se o os membros da Comissão de Seleção da Chamada Pública da Zona Especial de Negócios (CSCPZEN), Thiago Gomes de Oliveira, Carla Ennes da Silva e Monique Miranda da Cunha Loverdos, designados através da Portaria nº 0291/2023, para elaboração desta Ata que segue. Dando início a análise dos recursos das empresas inabilitadas na 1ª FASE da CHAMADA PÚBLICA – Áreas de Concessão de Direito Real de Uso – 001/2023/SEDTUR/DEPG – Processo Administrativo nº 15154/2023, onde se caracteriza especificamente pela dispensa de procedimento licitatório; ou seja, não é uma modalidade de licitação, contudo, a ordem de apresentação de documentos solicitados na mesma tem que ser seguida. Saliento que as atribuições da CSCPZEN estão de acordo com a Portaria nº 0291/2023, publicada no Jornal Oficial de Rio das Ostras – Ed. 1551, de 31 de março de 2023. Esta Subsecretária informa o resultado dos recursos das empresas inabilitadas. Inicia-se a aferição do recurso da participante CIMARTEC SERVIÇOS TECNICOS LTDA – EPP, onde informo que esta participante apresentou o recurso, que foi juntado no

Processo Administrativo nº 22195/2023 e encaminhado à CSCPZEN para análise e decisão. No ato da análise do recurso ficou caracterizado que a empresa não atendeu ao disposto no edital, uma vez que apresentou documentação referente a habilitação somente através do recurso, mantendo a decisão que INABILITOU a empresa. Segue a análise do recurso da participante COMPANHIA ELETROMECAÂNICA E GERENCIAMENTO DE DADOS S/A “CENEGED”, onde informo que esta participante apresentou o recurso, que foi juntado no Processo Administrativo sob nº 22152/2023 e encaminhado à CSCPZEN para análise e decisão. No ato da análise do recurso ficou caracterizado que a empresa não atendeu ao disposto no edital, uma vez que apresentou documentação referente a habilitação somente através do recurso, mantendo a decisão que INABILITOU a empresa. Segue a análise do recurso da participante CONSERVIMAN SERVIÇOS LTDA., onde informo que esta participante apresentou o recurso, que foi juntado no Processo Administrativo sob nº 22168/2023 e encaminhado à CSCPZEN para análise e decisão. No ato da análise do recurso ficou novamente caracterizado que a empresa não atendeu ao disposto no edital, mantendo a decisão que INABILITOU a empresa. Segue a análise do recurso da participante EAGLE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., onde informo que esta

participante apresentou o recurso, que foi juntado no Processo Administrativo sob nº 22806/2023 e encaminhado à CSCPZEN para análise e decisão. No ato da análise do recurso ficou caracterizado que a empresa não atendeu ao disposto no edital, uma vez que apresentou documentação referente a habilitação somente através do recurso, mantendo a decisão que INABILITOU a empresa. Segue a análise do recurso da participante FP AUDIO EIRELI ME, onde informo que esta participante apresentou o recurso, que foi juntado no Processo Administrativo sob nº 22201/2023 e encaminhado à CSCPZEN para análise e decisão. No ato da análise do recurso ficou caracterizado que a empresa, dentre a documentação apresentada anteriormente, apresentou a informação que caracterizou a inabilitação inicial. Os membros reanalisaram todas as documentações da Carta Cadastro e seus anexos e constataram que a empresa, apesar de ter apresentado o documento cujo título se refere ao “Cronograma físico-financeiro” (fl. 33), na verdade, o documento apresentado trata-se de previsão de faturamento; ficando assim INABILITADA. Diante do novo motivo de INABILITAÇÃO da empresa, fica reaberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação desta Ata, para apresentação de recurso. Segue a análise do recurso da participante NOVOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS E AUTOMAÇÃO LTDA., onde informo que esta participante apresentou o recurso, que foi juntado no Processo Administrativo sob nº 22151/2023 e encaminhado à CSCPZEN para análise e decisão. No ato da análise do recurso ficou caracterizado que a empresa não atendeu ao disposto no edital, uma vez que apresentou documentação referente a habilitação somente através do recurso; além disso, não apresentou justificativa referente a pendência da documentação da alínea C.1. do edital, mantendo a decisão que INABILITOU a empresa. Segue a análise do recurso da participante OEG OFFSHORE DO BRASIL ACONDICIONAMENTO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA., onde informo que esta participante apresentou o recurso, que foi juntado no Processo Administrativo sob nº 22163/2023 e encaminhado à CSCPZEN para análise e decisão. No ato da análise do recurso ficou caracterizado que a empresa não atendeu ao disposto no edital, uma vez que apresentou documentação referente a habilitação somente através do recurso, mantendo a decisão que INABILITOU a empresa. Segue a análise do recurso da participante PROINSP OFFSHORE EIRELI., onde informo que esta participante apresentou o recurso, que foi juntado no Processo Administrativo sob nº 22171/2023 e encaminhado à CSCPZEN para análise e decisão. No ato da análise do recurso ficou caracterizado que a empresa não atendeu ao disposto no edital, mantendo a decisão que INABILITOU a empresa. Segue a análise do recurso da participante COMPANHIA ELETROMECÂNICA E GERENCIAMENTO DE DADOS S/A “CENEGED”, onde informo que esta participante apresentou o recurso, que foi juntado no Processo Administrativo sob nº 22152/2023 e encaminhado à CSCPZEN para análise e decisão. No ato da análise do recurso ficou caracterizado que a empresa não atendeu ao disposto no edital, uma vez que apresentou documentação referente a habilitação somente através do recurso, mantendo a decisão que INABILITOU a empresa. Segue a análise do recurso da participante SACS CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA., onde informo que esta participante apresentou o recurso, que foi juntado no Processo Administrativo sob nº 22177/2023 e encaminhado à CSCPZEN para análise e decisão. No ato da análise do recurso ficou caracterizado que a empresa não atendeu ao disposto no edital, uma vez que apresentou documentação referente a habilitação somente através do recurso, mantendo a decisão que INABILITOU a empresa. Segue a análise do recurso da participante SISTAC – SISTEMA DE ACESSO S.A. (MATRIZ), onde informo que esta participante apresentou o recurso, que foi juntado no Processo Administrativo sob nº 22235/2023 e encaminhado à CSCPZEN para análise e decisão. No ato da análise do recurso ficou caracterizado que a empresa apesar de não ter apresentado o Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, os membros da Comissão constataram que os documentos apresentados encontram-se devidamente registrados na forma eletrônica SPED CONTÁBIL e que a falta dos respectivos termos não seria um fator NOCIVO ao ponto de inabilitar a participante, uma vez que os documentos

referentes a comprovação da qualificação econômico-financeira encontram-se de acordo com a Legislação vigente. Diante disso a CSCPZEN deu provimento ao recurso, reformando a decisão de inabilitação da recorrente, passando a ser considerada HABILITADA na 1ª fase da Chamada Pública. Segue a análise do recurso da participante SISTAC – SISTEMA DE ACESSO S.A. (FILIAL), onde informo que esta participante apresentou o recurso, que foi juntado no Processo Administrativo sob nº 22237/2023 e encaminhado à CSCPZEN para análise e decisão. No ato da análise do recurso ficou caracterizado que a empresa apesar de não ter apresentado o Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, os membros da comissão constataram que os documentos apresentados encontram-se devidamente registrados na forma eletrônica SPED CONTÁBIL e a falta dos respectivos termos não seria um fator NOCIVO ao ponto de inabilitar a participante, uma vez que os documentos referentes a comprovação da qualificação econômico-financeira encontram-se de acordo com a Legislação vigente. Diante disso a CSCPZEN deu provimento ao recurso, reformando a decisão de inabilitação da recorrente, passando a ser considerada HABILITADA na 1ª fase da Chamada Pública. Segue a análise do recurso da participante FALEIRO ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS LTDA., onde informo que esta participante apresentou o recurso, que foi juntado no Processo Administrativo sob nº 22191/2023 e encaminhado à CSCPZEN para análise e decisão. No ato da análise do recurso ficou caracterizado que a empresa apresentou o recurso no Departamento de Petróleo e Gás (DEPG) no dia 13/06/2023, ou seja, INTEMPESTIVO, uma vez que o prazo se findou no dia 02/06/2023. Finalizando a análise dos recursos apresentados, esta Subsecretária informa o resultado das impugnações apresentadas. Inicia-se a aferição das impugnações apresentadas pela participante OEG OFFSHORE DO BRASIL ACONDICIONAMENTO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA., onde informo que a participante apresentou 4 (quatro) pedidos de impugnação, conforme segue: Impugnação da carta proposta apresentada pelas empresas LIGHTHOUSE SMS e LCT CONSULTARIA, do qual foi gerado Processo Administrativo sob nº 28498/2023, com a alegação das empresas estarem em desacordo com o item C. “As pessoas jurídicas interessadas na área ofertada nesta Chamada Pública, poderão se cadastrar somente 1 (uma) vez, por meio da Carta Cadastro. Havendo cadastros em duplicidade de uma mesma pessoa jurídica, será considerado somente o mais atual”. Os membros, ao analisarem o pedido de impugnação, constataram que as empresas impugnadas não se tratam da mesma empresa e nem de empresas do mesmo grupo econômico, e sim de pessoas jurídicas e sócios distintos, e que a eventual relação de parentesco entre os sócios não é considerado como impedimento. Diante disso, os membros negaram provimento ao pedido, mantendo a HABILITAÇÃO das empresas LIGHTHOUSE SMS e LCT CONSULTORIA na 1ª fase da Chamada Pública. Impugnação da carta proposta das empresas UNILIDER DISTRIBUIDORA S/A e UNIBEER DISTRIBUIDORA LTDA., do qual foi gerado Processo Administrativo sob nº 28474/2023, com a alegação das empresas estarem em desacordo com o item C. “As pessoas jurídicas interessadas na área ofertada nesta Chamada Pública, poderão se cadastrar somente 1 (uma) vez, por meio da Carta Cadastro. Havendo cadastros em duplicidade de uma mesma pessoa jurídica, será considerado somente o mais atual”. Os membros ao analisarem a impugnação constataram que as empresas impugnadas não se trata da mesma empresa. E não há impedimento para participação de empresas do mesmo grupo econômico participarem da Chamada Pública. Trata-se de pessoa jurídica e sócios distintos, e eventual relação de parentesco entre os sócios não é considerado impedimento. Diante disso, os membros receberam a impugnação interposta e negaram provimento ao pedido, mantendo a HABILITAÇÃO da empresa UNIBEER DISTRIBUIDORA LTDA. na 1ª fase da Chamada Pública e com relação a empresa UNILIDER DISTRIBUIDORA S/A., já havia sido inabilitada conforme ata de ocorrência preliminar, publicada no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras – Ed. nº1569 de 26 de maio de 2023. Impugnação da carta proposta apresentada pelas empresas SISTAC – SISTEMAS DE ACESSO S.A. (MATRIZ) e SISTAC – SISTEMAS DE ACESSO S.A. (FILIAL), do qual foi gerado Processo Administrativo sob nº 28528/2023, com a alegação

das empresas estarem em desacordo com o item C. “As pessoas jurídicas interessadas na área ofertada nesta Chamada Pública, poderão se cadastrar somente 1 (uma) vez, por meio da Carta Cadastro. Havendo cadastros em duplicidade de uma mesma pessoa jurídica, será considerado somente o mais atual”. Os membros ao analisarem a impugnação constataram que a empresa impugnante assiste razão ao alegar que as empresas impugnadas tratam-se de mesma pessoa jurídica, sendo a filial subordinada a matriz. Assim, seguindo as determinações do edital, havendo cadastros em duplicidade de uma mesma pessoa jurídica, será considerada somente a mais atual, ou seja, o segundo envelope entregue no DEPG. Diante do exposto, os membros receberam a impugnação e deram parcial provimento, mantendo a HABILITAÇÃO da empresa SISTAC – SISTEMAS DE ACESSO S.A. (FILIAL) na 1ª fase da Chamada Pública e INABILITANDO a empresa SISTAC – SISTEMAS DE ACESSO S.A. (MATRIZ), diante do cadastro em duplicidade. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação desta Ata, para a empresa SISTAC – SISTEMAS DE ACESSO S.A. (MATRIZ) apresentar recurso quanto a INABILITAÇÃO. Impugnação da carta proposta apresentada pelas empresas OCEÂNICA, ENGEMON e SEMI HERMATIC, do qual foi gerado Processo Administrativo sob nº 28518/2023, com a alegação das empresas estarem em desacordo com o item II. DO CADASTRO: A. O cadastro da Pessoa Jurídica deverá ser efetuado através da Carta Cadastro – Anexo I”. Os membros ao analisarem a impugnação constataram que as empresas impugnadas foram INABILITADAS, conforme pode ser verificado na publicação da Ata de Ocorrência Preliminar, disponível no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Ed. nº 1569 de 26 de maio de 2023 e que não apresentaram recurso, ou seja, a solicitação de impugnação não possui objeto a ser analisado. Diante do exposto, os membros negaram provimento ao pedido de impugnação, dada a INABILITAÇÃO e a não apresentação de recurso das empresas OCEÂNICA, ENGEMON e SEMI HERMATIC na 1ª fase da Chamada Pública. Seguindo a análise das solicitações, a empresa participante FP ÁUDIO EIRELI ME apresentou em sua peça recursal 4 (quatro) pedidos de impugnação a empresas participantes do certame, sendo: 1. OCEANIC CONTAINERS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA., com a alegação da empresa estar em desacordo com o inciso IV. DA HABILITAÇÃO, alínea D. Qualificação Econômico-financeira se dará: D.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Os membros ao analisarem a solicitação de impugnação constataram que o argumento usado pela empresa impugnante não possui fundamento legal, uma vez que a empresa apresentou a documentação referente ao item D.1. na forma estabelecida pelo edital, ou seja, na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Diante disso, os membros negaram provimento ao pedido de impugnação, mantendo HABILITADA a empresa OCEANIC CONTAINERS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA.; 2. H TECH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA., com a alegação da empresa estar em desacordo com o inciso IV. DA HABILITAÇÃO, alínea D. Qualificação Econômico-financeira se dará: D.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, alegando que a empresa não apresentou os Termos de abertura e encerramento do B.P. Os membros ao analisarem a solicitação de impugnação constataram que o argumento usado pela empresa impugnante já está superado, uma vez que ficou caracterizado que a empresa apesar de não ter apresentado o Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, os membros da comissão constataram que os documentos apresentados encontram-se devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e a falta dos respectivos termos não seria um fator NOCIVO ao ponto de inabilitar a participante, uma vez que os documentos referentes a comprovação da qualificação econômico-financeira encontram-se de acordo com a Legislação vigente. Diante disso, os membros negaram provimento ao pedido de impugnação, mantendo

HABILITADA a empresa H TECH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.; 3. REFRITEC MANUTENÇÃO COMERCIAL LTDA., com a alegação da empresa estar em desacordo com o inciso IV. DA HABILITAÇÃO, alínea D. Qualificação Econômico-financeira se dará: D.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Os membros ao analisarem a solicitação de impugnação constataram que o argumento usado pela empresa impugnante não possui fundamento legal, uma vez que a empresa impugnada apresentou a documentação referente ao item D.1. na forma estabelecida pelo edital, ou seja, na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Diante disso, os membros negaram provimento ao pedido de impugnação, mantendo HABILITADA a empresa REFRITEC MANUTENÇÃO COMERCIAL LTDA.; 4. UNIBEER DISTRIBUIDORA LTDA. com a alegação da empresa está em desacordo com o inciso IV. DA HABILITAÇÃO, alínea D. Qualificação Econômico-financeira se dará: D.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Os membros ao analisarem a solicitação de impugnação constataram que o argumento usado pela empresa impugnante não merece prosperar, uma vez que a empresa impugnada apresentou a documentação referente ao item D.1. na forma estabelecida pelo edital tanto pelo SPED CONTÁBIL (conforme fls. 38-47 e 53), ou seja, na forma da lei, devidamente registrado na forma eletrônica SPED CONTÁBIL; e o protocolo apresentado para registro na Junta Comercial não é motivo para inabilitação, uma vez que está devidamente registrado na forma eletrônica. Diante disso, os membros negaram provimento ao pedido de impugnação, mantendo HABILITADA a empresa UNIBEER DISTRIBUIDORA LTDA. Ficam as participantes, H TECH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA., LCT CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.; LIGHTHOUSE-SMS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.; OCEANIC CONTAINERS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA.; REFRITEC MANUTENÇÃO COMERCIAL LTDA.; SISTAC – SISTEMAS DE ACESSO S.A. – FILIAL; UNIBEER DISTRIBUIDORA LTDA. HABILITADAS na primeira fase da chamada pública. Ficam as participantes CIMARTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP; CENEGED – COMPANHIA ELETROMECHANICA E GERENCIAMENTO DE DADOS S/A; CONSERVIMAN SERVIÇOS LTDA ME; EAGLE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI; FALEIRO ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS LTDA.; FP ÁUDIO EIRELI ME; NOVOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS E AUTOMAÇÃO LTDA.; OEG OFFSHORE DO BRASIL ACONDICIONAMENTO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA.; PROINSP OFFSHORE EIRELI.; SACS CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA.; SISTAC – SISTEMAS DE ACESSO S.A. (MATRIZ), INABILITADAS nesta chamada pública. Esta Subsecretária evoca o princípio da publicidade, onde, a Administração Pública deve ser absolutamente transparente e controlável, assim como, dar ciência a todos os participantes dos atos transcorridos até o presente momento, onde esta ATA deverá ser publicada em veículo oficial de publicidade de ATOS OFICIAIS desta municipalidade. Ficam desde já caracterizados os prazos recursais como sendo o próximo dia útil após a publicação desta ATA, para as empresas FP ÁUDIO EIRELI ME e SISTAC – SISTEMAS DE ACESSO S.A. (MATRIZ). Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Petróleo e Gás, localizado na Rua do Engenheiro, s/n – Lote 9C – Quadra F – ZEN – Rio das Ostras/RJ e enviados para o e-mail sedtur.zen@gmail.com. Ressalta-se que todas as decisões dos recursos estão disponíveis nos autos de cada processo, devidamente motivado e fundamentado. Por fim, caso haja interposição de recurso, será agendada data e hora de reunião da CSCPZEN para que todos os interessados tenham conhecimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13h15min, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão, e, por mim, Lara de Campos Velho Ayres, que secretariei a sessão.



THIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Membro da CSCPZEN – Mat. 4732-5

MONIQUE MIRANDA DA CUNHA LOVERDOS
Membro da CSCPZEN – Mat. 18436-5

CARLA ENNES DA SILVA
Membro da CSCPZEN – Mat. 2300-0

LARA DE CAMPOS VELHO AYRES
Subsecretária de Desenvolvimento Econômico – Mat. 15473-3

SEMAS Secretaria de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros deste Conselho para participarem da Reunião Ordinária do CMDCA, que será realizada no dia 03 de julho de 2023, às 13h30, em formato híbrido, presencialmente na Sala dos Conselhos, Centro de Cidadania, situada à Rua das Casuarinas, 595, Bairro Âncora, Rio das Ostras/RJ, e por meio de aplicativo GoogleMeet.
Link para participação remota: <https://meet.google.com/tdb-fxda-ogu>

Pauta:

Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares 2023;
Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2023;
Assuntos gerais.

ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA

Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

SESEP Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA Nº 027/2023

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA, em face da Servidora A.L.S.S., Guarda Civil Municipal nos termos do Art. 152, II da Lei Complementar 066/2019 c/c Art. 4º, III do Decreto nº 2.183/2019, a fim de apurar suposta infração aos incisos III, IV e IX do Art. 134 da Lei Complementar nº 066/2019, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras, conforme autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23796/2022.

Parágrafo único. A presente Sindicância Punitiva deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do Art. 154 da Lei Complementar 066/2019 c/c Art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de junho de 2023.

Ana Cristina dos Santos Fraga

Corregedora-Geral GCMRO

Matrícula 6372-0

SEMUSA Secretaria de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - CMS, CONVOCA os Conselheiros Municipais de Saúde para a V Reunião Extraordinária do CMS ano 2023, a ser realizada na Unidade da Saúde da Família de Cidade Praiana, situada na Rua Santa Catarina s/nº, no dia 11 de julho de 2023, com primeira chamada às 20 h e segunda chamada às 20 h 30, para apresentação e deliberação do seguinte assunto:
I – Eleição do 2º Secretário da Comissão Executiva.

Rio das Ostras, 29 de junho de 2023.

VANDERLEI CAMPOS

Presidente CMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - CMS, CONVOCA os Conselheiros Municipais de Saúde para a VII Reunião Ordinária do CMS ano 2023, a ser realizada na Unidade da Saúde da Família de Cidade Praiana, situada na Rua Santa Catarina s/nº, no dia 11 de



julho de 2023, com primeira chamada às 18 h e segunda chamada às 18 h 30, para apresentação e deliberação dos seguintes assuntos:

- I – Aprovação atas 3ª e 4ª Reuniões Extraordinárias e 6ª Reunião Ordinária;
- II – Recomposição das Comissões Permanentes;
- III – Implantação Conselho Gestor;
- IV – Assuntos gerais.

Qualquer pessoa que deseje se manifestar oralmente nesta reunião ordinária, deve se cadastrar previamente, por intermédio de mensagem eletrônica encaminhada para o e-mail cmsriodasostras@gmail.com.

Rio das Ostras, 29 de junho de 2023.

VANDERLEI CAMPOS
Presidente CMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28888/2022

APLICO à empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.676.370/0001-55, a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no art. 6º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega previsto na ORFOR nº 169/2022, da Ata de Registro de Preços nº 080/2021, oriundos do processo administrativo nº 16003/2021.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 21 de junho de 2023.

Denilson Santa Rosa
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41684/2022

APLICO à empresa ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.455.009/0001-01, a penalidade de MULTA no importe de R\$ 218,34 (duzentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), prevista no Inciso I, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo fixado para entrega previsto na ORFOR nº 237/2022, da Ata de Registro de Preços nº 059/2022, oriundos do processo administrativo nº 35131/2021.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 27 de junho de 2023.

Denilson Santa Rosa
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10317/2022

Considerando o DESPROVIMENTO do recurso interposto pela empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78, mantenha-se a penalidade de MULTA no importe de R\$ 1.942,60 (mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), prevista no Inciso I, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega estipulado nas ORFOR's nº 061/2022 e 062/2022, da Ata de Registro de Preços nº 097/2021, oriundos do processo administrativo nº 10817/2021.

Rio das Ostras, 27 de junho de 2023.

Denilson Santa Rosa
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 35039/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Coutinho e Fernandes Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

CNPJ: 37.531.583/0001-97

OBJETO: Aquisição de material de consumo (colchões) necessários para atender às Unidades Especializadas de Saúde (Hospital de Campanha, Hospital Municipal Naelma Monteiro, Pronto Socorro Municipal e UPA 24 horas).

VALOR: R\$ 54.999,00

DATA ASSINATURA: 27/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

NOTA DE EMPENHO: 0441/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.090000-1.621.0000

EMITIDA EM: 31/03/2023

VALOR: R\$ 54.999,00

PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 015/2023-LCAB-08/02/20232-AHG

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, e Decretos Municipais nºs 1743/2017 e 2092/2019 e 2455/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA.

- Pregão Eletrônico nº 092/2023 (processo administrativo nº 1209/2022), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos (processadora de imagem e videoendoscópio), atender as necessidades do centro de imagem do Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva.

Data da Sessão: 18/07/2023 às 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/

CÓDIGO DA UASG: 982921

Valor estimado: R\$ 1.134.841,12.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 4034 * 2771 3516/Email: cplp.semusa@gmail.com ou licitacao.fmsro@gmail.com

ERRATA DE EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Publicada do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1540 de 01 de março de 2023, página 22.

Onde se lê:

NOTA DE EMPENHO Nº 0135/2023

(...)

VALOR: R\$ 42.665,00

(...)

Leia-se:

NOTA DE EMPENHO Nº 0135/2023

(...)

VALOR: R\$ 42.655,00

(...)

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Publicada do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1540 de 01 de março de 2023, página 23.



Onde se lê: (...)
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 004/2023 VALOR: R\$ 42.655,00
(...) (...) VALOR: R\$ 42.655,00
VALOR: R\$ 42.665,00 (...) VALOR: R\$ 42.655,00
(...) (...) VALOR: R\$ 42.655,00
VALOR: R\$ 42.665,00 (...) (...) VALOR: R\$ 42.655,00
(...) (...) VALOR: R\$ 42.655,00
Leia-se:
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 004/2023

Márcio Montechiari Pietrani
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

SEMEDE Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo 15.326/2023.

FICA à empresa LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 43.219.256/0001-05, com sede na Avenida das Américas nº 13.685, Sala 380 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, NOTIFICADA, acerca do Recebimento do Recurso impetrado no processo supracitado e, no mérito pelo seu Desprovisionamento, mantendo-se a aplicação da penalidade de multa de mora de R\$ 1.682,10 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos) e multa por atraso da Garantia Contratual, no valor de R\$ 175,39 (cento e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), considerando a previsão das penalidades no Edital, bem como no Contrato Pactuado.

Rio das Ostras, 28 de junho de 2023.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

RELAÇÃO DE INSCRITOS, APTOS À EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA, NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NAS CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/2023 - 7ª CONVOCAÇÃO.

Os responsáveis pelos inscritos, aprovados dentro do número de vagas, deverão comparecer à Unidade Escolar indicada, no período de 04 a 07 de julho de 2023, para efetivar a matrícula, munidos de original e cópia dos documentos abaixo relacionados, de acordo com a Resolução SEMEDE nº 18/2022, publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1505, de 04 de novembro de 2022.

- I- Certidão de nascimento da criança;
 - II- Carteira de Identidade e CPF dos responsáveis (pai, mãe, pessoa que possui a guarda ou tutela da criança, etc.);
 - III- Laudo/parecer médico da deficiência da criança, quando for o caso;
 - IV- comprovante de residência em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, juntamente com um comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel que confirme a veracidade do endereço e cópia do documento de identificação do mesmo;
 - V- Carteira de vacinação da criança;
 - VI- Uma foto 3x4 da criança.
- Perderá o direito a vaga, a criança cujo responsável não comparecer à Unidade Escolar no prazo previsto para a matrícula.

CRECHE I - CENTRAL

Nº	Criança	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	ELOÁ SIMIONATO SILVA	20	CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES

CRECHE II - CENTRAL

Nº	Criança	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	GAEL DOMIRES POTHER BAHIENSE	24	CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
02	ÁGATHA LAVÍNIA OLIVEIRA DE ANDRADE	24	CRECHE MUNICIPAL DONA COTA

CRECHE II - SUL

Nº	Criança	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	GUILHERME MACHADO SIMOES	21	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
02	ANA JÚLIA PIMENTEL DOS SANTOS	20	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
03	BELLA NUNES DA SILVA VICTORINO	20	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
04	EZEQUIEL DIAS SALES	20	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
05	RAFAEL SALCEDES VIANA LEMOS	20	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
06	JÚLIA MARIA SILVA FRANÇA	20	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA



07	ALICE DIAS GUIMARÃES	20	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
----	----------------------	----	----------------------------------

CRECHE III - CENTRAL

Nº	Criança	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	ENZO SANTOS FIGUEIREDO	9	CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
02	GABRIEL PEREIRA GARCIA	9	CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
03	MATEO ALESSANDRO CALDERON MONTERROSA	7	CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
04	ALICE GOMES LOPES	7	CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES

CRECHE III - NORTE

Nº	Criança	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	NOAH INÁCIO FIDELIS	25	CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
02	ESTHER BUENO MARINS	24	CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI

CRECHE III - SUL

Nº	Criança	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	NICOLAS LEAL CRESPO	12	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
02	ANA JÚLIA VIEIRA VICENTE	10	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
03	VALLENTINA SANTOS MOREIRA	10	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
04	MIGUEL DA CONCEIÇÃO REBOREDO	10	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
05	JOAQUIM PHILIPPE DE ANDRADE GOMES	9	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
06	ALICE MESSIAS DOS SANTOS ALMEIDA	9	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

CRECHE IV - NORTE

Nº	Criança	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	PÉROLA DOS SANTOS RIBEIRO ALBUQUERQUE DA PAZ	10	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS

CRECHE IV - SUL

Nº	Criança	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	ANNA CATARINA BARRETO ROBADEY	20	E. M. PREFEITO CÉLIO SARZEDAS

Endereço das Unidades Escolares:
CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
Endereço: Rua Jornalista Jaime Barreiros, nº 553 - Recanto

CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
Endereço: Rua Manoel Pedro Freire, s/nº - Nova Cidade

CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
Endereço: Rua Grivaldo Martins da Conceição, s/nº - Nova Esperança

CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI (MARIA ROSA PINHEIRO RIBEIRO)
Endereço: Rua Rainha da Noite, nº 156 - Âncora

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
Endereço: Rua Guaporé, nº 306 - Balneário Remanso

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS
Endereço: Rua Prefeito Wilson de Barros Vieira, s/nº - Costazul

Programa de Recuperação Fiscal

REFIS\$

2023

Lei: 2870/2023

**CHEGOU A HORA DE FICAR EM
DIA COM OS SEUS TRIBUTOS**



Quite seus
**Débitos
Fiscais**
com até

75%
desconto

*Complete suas informações cadastrais e adquira
mais 10% de bônus (parcelado ou à vista).*

*Pagando à vista tenha até 75% de desconto nos juros e multas (encargos moratórios)
ou pagando parcelado obtenha descontos proporcionais ao número de parcelas.*

*Em créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa, mesmo aqueles
que estiverem em Protesto, executados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.*

ATÉ DIA 15/08/2023

Para pagamento à vista, retire a guia de pagamento no site:
www.riodasostras.rj.gov.br/refis ou
presencialmente no protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda.





PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

Notificação SEMAP no P.A nº 19.612/2022
(Auto de Apreensão e destinação)

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base nos pareceres e decisões constantes do Processo Administrativo nº 19.612/2022 e na forma do artigo 217, § 8º, incisos V e VI do Código Municipal de Meio Ambiente, torna pública a Notificação do Autuado, Sr. Sebastião Arcanjo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 007.xxx.xxx-20, para comparecer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, visando a comprovação da propriedade e retirada dos equipamentos, utensílios e petrechos apreendidos nos autos, a saber, uma motosserra MS 170 – nº de série 805976898, uma chave de vela, uma marreta e um óleo 2 tempos Mobil, sob pena de destinação dos mesmos ao órgão ou entidade previstos na legislação.

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Auto de Infração nº 115/2023

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração nº 115/2023, emitido no P.A. nº 24.026/2023 em nome de NOVA BUZIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, inscrito no CNPJ sob o nº 40.xxx.xxx/xxxx-90 no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por infringência ao artigo 72 da Lei Complementar nº 043/2015, consubstanciada em deixar de prestar, ao órgão ambiental municipal, informações exigidas pela legislação pertinente.

Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albacora nº 75 - Loteamento Atlântica ou adoção das outras medidas legais pertinentes discriminadas no campo 04 do referido Auto de Infração.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Rio das Ostras, 22 de junho de 2023

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

EDITAL Nº 005/2023-SEGEP

**PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE INFORMÁTICA**

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEP torna público que, nos dias 10 a 12 DE JULHO DE 2023, estarão abertas as inscrições visando o preenchimento de 119 vagas para Cursos de Informática na modalidade presencial.

1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para o preenchimento de vagas ofertadas em cursos de informática, que objetivam a inserção do munícipe na Educação Tecnológica, ampliando suas possibilidades profissionais, promovendo o desenvolvimento de competências e habilidades básicas para sua atuação no mercado de trabalho.

2. DOS CURSOS

2.1. Serão oferecidas 119 vagas para os Cursos de: INFORMÁTICA PARA O MUNDO DO TRABALHO, INFORMÁTICA INICIAL, EXCEL BÁSICO E MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES. Os cursos serão na modalidade presencial, com carga horária, requisitos e conteúdos, conforme anexos I e II.

2.2 As aulas presenciais são obrigatórias, devendo o candidato se matricular no curso, observando o local, dias e horários conforme o anexo I.

2.3 Todo material do curso será disponibilizado de forma digital, na sala de aula virtual, através da plataforma do CMID onde o aluno, devidamente matriculado, terá acesso na aula inaugural.

2.4. Reservam-se 5% (cinco por cento) das vagas para munícipes que sejam:

- a) Oriundos de Medidas Socioeducativas e/ou Protetivas;
- b) Pessoa com deficiência.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do Processo Seletivo o candidato que preencher os seguintes requisitos:

Residir no Município de Rio das Ostras;

Ter os pré-requisitos e a escolaridade mínima exigida conforme Anexo I.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo de que trata o presente Edital constitui-se das seguintes etapas:

- a) Inscrições;
- b) Matrícula.

4.1 - DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

As inscrições via internet poderão ser realizadas das 10 (dez) horas do dia 10 DE JULHO DE 2023 até às 16 (dezesesseis) horas do dia 12 DE JULHO DE 2023, mediante preenchimento do "Formulário Padrão", disponível no site: www.riodasostrs.rj.gov.br/qualificacao. O candidato deverá preencher o "Formulário de inscrição", uma única vez, com o seu nome completo, dados dos documentos pessoais, endereço em que reside, nível de sua escolaridade, e-mail e telefone.

Após o preenchimento do "Formulário Padrão", será gerado um "Comprovante de Inscrição", contendo os dados preenchidos pelo candidato.

4.2 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos nesta fase do Programa Municipal de Qualificação Profissional serão considerados CLASSIFICADOS ou PERTENCENTES AO CADASTRO DE RESERVA.

Entende-se como CLASSIFICADOS todos os que tiverem as suas inscrições realizadas dentro do número de vagas disponibilizadas. Entendem-se como PERTENCENTES AO CADASTRO DE RESERVA, todos os inscritos fora do número de vagas disponibilizadas.

A fim de definir a colocação do candidato entre os inscritos neste processo seletivo, será utilizado o critério de ordem de inscrição. A publicação do resultado e a classificação dos candidatos inscritos via internet serão disponibilizados na página: www.riodasostrs.rj.gov.br/qualificacao no dia 14 DE JULHO DE 2023

4.3 - DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

Logo após o resultado o candidato que foi classificado, dentro do número de vagas disponíveis, deverá realizar sua matrícula em uma

das Unidades do Centro Municipal de Inclusão Digital: Unidade São Cristóvão - Rua da Assembléia, s/nº - bairro: São Cristóvão, Unidade CRAS Sul - Rua Serafim Bastos, s/nº - bairro: Cidade Beira Mar e Unidade CIC Nova Esperança - Tv. Francisco Mattos, 88 - bairro: Nova Esperança, no horário de 8h às 17h, nos dias 17 A 21 DE JULHO DE 2023, apresentando os originais dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência (preferencialmente conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamento) no nome do candidato ou dos responsáveis legais, ou contrato de locação residencial no Município de Rio das Ostras;
- Carteira de Identidade;
- Comprovante da escolaridade mínima exigida para o curso inscrito;
- CPF.

4.4 - DA RECLASSIFICAÇÃO

Será disponibilizada na página www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao no dia 24 DE JULHO DE 2023 a lista dos reclassificados pertencentes ao cadastro de reserva.

4.5 – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DA MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS

Logo após o resultado o candidato que foi reclassificado, dentro do número de vagas disponíveis, deverá realizar sua matrícula em uma das Unidades do CMID's - Centro Municipal de Inclusão Digital, das 8h às 17h, nos dias 25 A 28 DE JULHO DE 2023, apresentando os originais dos documentos citados no item 4.3.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato que não comparecer no primeiro dia de aula, deixando de justificar sua ausência ou não sendo a mesma aceita, será excluído automaticamente e terá sua vaga disponibilizada aos candidatos do Cadastro de Reserva.

5.2. O candidato que abandonar o curso e não comparecer pessoalmente para justificar o motivo de sua desistência ficará com o CPF bloqueado pelo período de 01 (um) ano para realização de novos cursos.

5.3. O inscrito perderá o direito à vaga nos casos em que:

- 5.3.1. Não comprovar que reside no Município de Rio das Ostras;
 - 5.3.2. Apresentar documento falso;
 - 5.3.3. Não tiver os pré-requisitos para o curso inscrito;
 - 5.3.4. Praticar qualquer procedimento contrário à legislação em vigor relativo ao Programa Municipal de Qualificação Profissional.
- 5.4. A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do candidato.
- 5.5. Será reprovado o aluno que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total.

5.6. É de responsabilidade do aluno acessar os conteúdos e realizar as atividades que serão orientadas e disponibilizadas pelo instrutor.

5.7. O aluno que for aprovado poderá, com o número do CPF, baixar e imprimir o Certificado de Conclusão do Curso, que estará disponível no Sistema de Emissão de Certificado Online, através de endereço eletrônico: www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao

5.8. O CADASTRO RESERVA poderá, a critério da Secretaria de Gestão Pública, ser utilizado caso ocorram novas turmas. Fica a Secretaria Municipal de Gestão Pública autorizada a divulgar normas complementares ao presente Edital, caso sejam comprovadas necessidades emergentes.

5.9. O presente Edital do PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE INFORMÁTICA não vai implicar em aumento de despesas para o Município.

ANEXO I - DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

CURSOS	CH	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	FAIXA ETÁRIA	LOCAIS	AULA PRESENCIAL	HORÁRIO	PERÍODO
1 EXCEL BÁSICO	102h	Ensino Fundamental Incompleto	10	A partir de 15 anos	CMID CRAS Sul Cidade Beira Mar	Segunda-feira e quarta-feira	9h às 11h	07/08 A 20/09
2 EXCEL BÁSICO	152h	Ensino Fundamental Completo	10	A partir de 15 anos	CMID CRAS Sul Cidade Beira Mar	Terça-feira e quinta-feira	18h às 20h	08/08 a 26/09
3 MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	102h	Conhecimentos básicos de informática e Ensino Fundamental completo.	10	A partir de 17anos	CMID São Cristóvão	Segunda-feira e quarta-feira	18h às 20h	07/08 A 20/09
4 INFORMÁTICA INICIAL	102h	Ensino Fundamental Incompleto	10	A partir de 15 anos	CMID CRAS Sul Cidade Beira Mar	Segunda-feira e quarta-feira	18h às 20h	07/08 A 20/09
5 INFORMÁTICA INICIAL	102h	Ensino Fundamental Incompleto	12	A partir de 15 anos	CMID CIC Nova Esperança	Terça-feira e quinta-feira	9h às 11h	08/08 a 26/09
6 INFORMÁTICA INICIAL	102h	Ensino Fundamental Incompleto	15	A partir de 15 anos	CMID São Cristóvão	Terça-feira e quinta-feira	9h às 11h	08/08 a 26/09
7 INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO	152h	Ensino Fundamental Completo	10	A partir de 15 anos	CMID CRAS Sul Cidade Beira Mar	Terça-feira e quinta-feira	9h às 11h	08/08 a 03/10
8 INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO	152h	Ensino Fundamental Completo	15	A partir de 15 anos	CMID São Cristóvão	Segunda-feira e quarta-feira	18h às 20h	07/08 a 27/09
9 INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO	152h	Ensino Fundamental Completo	15	A partir de 15 anos	CMID São Cristóvão	Terça-feira e quinta-feira	14h às 16h	08/08 a 03/10
10 INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO	152h	Ensino Fundamental Completo	12	A partir de 15 anos	CMID CIC Nova Esperança	Segunda-feira e quarta-feira	9h às 11h	07/08 a 27/09
TOTAL DE VAGAS			119					

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSOS	CH	CONTEÚDO
EXCEL INICIAL	102h	Introdução ao Excel Planilha; Células e Formatação; Fórmulas com Operadores; Funções básicas e gráficos .
MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	102h	Microinformática e montagem; Software: sistemas operacionais e setup; hardware: manutenção e identificação de defeitos; rede de computadores.
INFORMÁTICA INICIAL	102h	Sistemas Operacionais; editor de texto; planilha eletrônica; Segurança da Informação; Internet e Ferramentas online
INFORMÁTICA PARA O MUNDO DO TRABALHO	152h	Microinformática; internet e ferramnetas colaborativas; editor de texto; planilha eletrônica; editor de apresentação.

REDES SOCIAIS

PREFEITURA
DE RIO DAS OSTRAS



@RIODASOSTRASGOV



EDITAL N.º 6/2023 - SEGEP
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Município de Rio das Ostras, por meio da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estágio visando ao preenchimento de 13 (treze) vagas de estágio curricular obrigatório, não remunerado para o Curso de Serviço Social que serão disponibilizadas pelo Programa de Apoio à Formação Acadêmica e Profissional de Rio das Ostras - PRÓ-FORMAÇÃO, oriundas dos Órgãos da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras, para o semestre letivo de 2023/2.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar estudantes para estágio supervisionado, regularmente matriculados no Curso de Serviço Social das instituições de Ensino Superior, pública ou privada, devidamente credenciadas e autorizadas, de acordo com as normas de regência, que possuam convênio com o Município de Rio das Ostras para estágio, conforme Relação de Instituições de Ensino Superior, Anexo IV deste Edital, e que tenham cumprido os pré-requisitos para realização do estágio curricular obrigatório, em consonância com as exigências acadêmicas do projeto pedagógico do Curso.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, visando o desenvolvimento e aprendizagem. Permite ao estudante vivenciar na prática, conteúdos acadêmicos, propiciando desta forma a aquisição de conhecimentos e atitudes relacionadas com a profissão de Assistente Social, possibilitando a troca de experiências entre o profissional de Serviço Social e demais funcionários do local, bem como o intercâmbio de novas ideias, conceitos, planos e estratégias.

2.2. O estágio curricular obrigatório não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e a Prefeitura de Rio das Ostras; não será remunerado e não será disponibilizado auxílio-transporte e/ou auxílio-alimentação.

2.3. Caberá à Instituição de Ensino responsabilizar-se pelo seguro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes em estágio obrigatório, mediante Apólice de Seguro.

2.4. Pretende-se a publicação de Edital para a seleção de estudantes para estágio supervisionado, a cada semestre do ano letivo universitário, a fim de possibilitar a inserção de estudantes em condição regular de estágio obrigatório.

3. DAS VAGAS

3.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela Concedente do estágio (parágrafo 5º do artigo 16 da Lei Federal n.º 11.788/2008) que dispõe sobre o estágio de estudantes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas via internet. As informações sobre dia, horário e endereço eletrônico para realizar a inscrição estão no Cronograma do Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

4.2. O candidato deverá preencher, uma única vez, todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição, sinalizados pelo sinal gráfico asterisco (*).

4.2.1. O candidato deverá escolher o local de estágio de sua preferência, observando atentamente os dias e horários disponibilizados pelo profissional de serviço social.

4.2.2. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no Formulário em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Após o preenchimento do Formulário, o sistema gerará um comprovante de inscrição que o candidato deverá imprimir, assinar e enviar quando for convocado para realizar a avaliação escrita. O candidato poderá consultar e imprimir o comprovante no mesmo endereço eletrônico em que realizou a inscrição.

4.4. A Secretaria de Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por qualquer motivo,

seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

4.5. O candidato fará a escolha do campo de estágio, no ato da inscrição.

4.6. Os(As) profissionais de Serviço Social, que indicarem vagas para supervisionar estagiários devem informar a quantidade de vagas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS SUPERVISORES DE CAMPO DE ESTÁGIO

5.1. Contribuir com a estruturação e ordenamento administrativo de todos os instrumentos a serem utilizados no processo seletivo dos estagiários.

5.2. Aplicar e corrigir as avaliações previstas no processo seletivo.

5.3. Encaminhar o resultado do processo seletivo para a Comissão Municipal Permanente de Estágio em Serviço Social visando sua publicação.

5.4. Receber e supervisionar o estagiário no campo de acordo com as orientações da legislação da categoria profissional e universidade, vigentes.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Encerrado o período de inscrições, os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, serão convocados para realização da avaliação escrita.

6.2. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas: 1 (uma) avaliação escrita e 1 (uma) entrevista.

6.2.1. A primeira etapa, considerada classificatória, será uma avaliação escrita (com nota máxima de até 6,0 (seis) pontos e a segunda etapa será uma entrevista (com nota máxima de até 4,0 (quatro) pontos).

6.2.2. Só será classificado para a entrevista o candidato que obtiver nota mínima de 3,0 (três) pontos na avaliação escrita.

6.2.3. Será convocado para as entrevistas o equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas de cada supervisor.

6.2.4. A convocação para a entrevista respeitará a ordem de classificação de acordo com a nota obtida na 1ª (primeira) etapa (avaliação escrita).

6.2.5. Em caso de empate na nota da avaliação escrita, serão convocados para entrevista todos os candidatos com a mesma nota.

6.3. O processo seletivo será pontuado de acordo com o quadro abaixo.

AVALIAÇÃO	NOTA MÁXIMA	NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Avaliação escrita	6	3
Entrevista	4	-
TOTAL	10	6

6.4. A avaliação escrita e a entrevista serão realizadas em dia, local e horário a ser divulgado no Jornal Oficial de Rio das Ostras, conforme Cronograma do Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

6.4. Todas as etapas de seleção serão aplicadas e corrigidas pelos(as) profissionais de Serviço Social que disponibilizaram vagas de estágio supervisionado, acompanhados de pelo menos 1 (um) representante da Comissão Municipal Permanente de Estágio em Serviço Social.

7. DA AVALIAÇÃO ESCRITA

7.1. Redação, de no mínimo 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sobre aspectos relacionados à profissão bem como legislações específicas da área de atuação, conforme referências bibliográficas especificadas no Anexo V deste Edital.

7.2. Dos critérios para correção da avaliação escrita:

7.2.1. Conhecimento e articulação entre os conteúdos abordados na avaliação escrita, podendo pontuar de 0 a 3,0;

7.2.2. Coerência na exposição das ideias, podendo pontuar de 0 a 1,5;

7.2.3. Correção gramatical e ortográfica, podendo pontuar de 0 a 1,5.

8. DA ENTREVISTA

8.1. Após avaliação escrita o candidato passará por entrevista com o supervisor de campo, acompanhado de pelo menos 1 (um) representante da Comissão Municipal Permanente de Estágio em Serviço Social.

8.2. A entrevista terá como objetivo avaliar o perfil do candidato e verificar se está apto a desenvolver suas atividades no campo escolhido.

8.3. Dos critérios para avaliação do candidato na entrevista:

8.3.1. Interesse e conhecimento básico do candidato sobre a política setorial do campo de estágio, podendo pontuar de 0 a 1,0;

8.3.2. Habilidades de comunicação e linguagem, podendo pontuar de 0 a 1,0;

8.3.3. Habilidades no relacionamento interpessoal, podendo pontuar de 0 a 1,0;

8.3.4. Proatividade e criatividade, podendo pontuar de 0 a 1,0.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data da publicação do resultado final publicado no Jornal Oficial de Rio das Ostras, através de abertura de processo no Departamento de Protocolo Geral, localizado na sede da Prefeitura de Rio das Ostras.

9.2. Os recursos serão analisados pela Comissão Municipal Permanente de Estágio em Serviço Social e os Supervisores de Campo envolvidos.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

Estiver mais próximo da conclusão do curso;

Ter maior idade.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Serão considerados “aprovados” os candidatos que obtiverem nota mínima de 6,0 (seis) pontos, somadas às notas das 2 (duas) etapas.

11.2. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação e dentro do número de vagas disponíveis para cada campo de estágio.

11.2. Dentre os candidatos aprovados, havendo ociosidade de vagas em algum campo de estágio e havendo comum acordo entre os supervisores de campo, os candidatos poderão ser classificados em outra unidade diferente de sua escolha inicial.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

12.1. O resultado da classificação dos candidatos inscritos será publicado no Jornal Oficial de Rio das Ostras, conforme Cronograma do Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

12.2. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação e dentro do número de vagas disponíveis para cada campo de estágio para comprovarem as informações prestadas no ato da inscrição, devendo enviar por e-mail os documentos solicitados no Anexo II deste Edital.

12.3. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Jornal Oficial de Rio das Ostras e na Página do Programa de Estágios.

13. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO ESTÁGIO E DA CARGA HORÁRIA

13.1. A prática de estágio poderá ser realizada até a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, desde que não ultrapasse 6 (seis) horas diárias, de acordo com a Lei Federal n.º 11788 de 25 de Setembro de 2008.

13.2. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

13.3. O estudante só poderá iniciar as atividades do estágio após a entrega do Termo de Compromisso de Estágio - TCE assinado por ele, pela Instituição de Ensino e pela Secretaria de Gestão Pública e com o Encaminhamento de Estagiário.

14. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

14.1. O estagiário receberá da Divisão de Estágios um modelo de Termo de Realização do Estágio para ser preenchido e assinado pelo Supervisor do Estágio ao final de cada estágio, após, deverá enviar uma cópia do Termo para o e-mail estagioriodasostras@gmail.com.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O candidato inscrito que for convocado para realização das avaliações e não comparecer na data prevista será excluído automaticamente.

15.2. O candidato inscrito perderá o direito à vaga nos casos em que:

15.2.1. Apresentar documento falso;

15.2.2. Praticar qualquer procedimento contrário à legislação de estágio em vigor;

15.2.3. Abandonar o estágio sem justificar o motivo de sua desistência ficará impedido pelo período de 1 (um) ano para a realização de novo estágio;

15.2.4. For convocado e não enviar nenhum documento solicitado no Anexo II do Edital, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), será excluído automaticamente. Caso o candidato deixe de enviar algum documento, poderá enviar posteriormente, sendo que a condição para iniciar o estágio será somente com a documentação completa.

15.3. A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do estagiário no campo de estágio.

15.4. Os candidatos que iniciarem o estágio, neste semestre, e que tiverem interesse em continuar no próximo semestre letivo, deverão informar à Secretaria de Gestão Pública e à Comissão Municipal Permanente de Estágio em Serviço Social, respectivamente, através dos e-mails estagioriodasostras@gmail.com e comissaoestagio.pmro@gmail.com. Tal registro objetiva garantir a vaga e a elaboração de um novo Termo de Compromisso de Estágio.

15.5. Quaisquer questões que venham a surgir e que não estejam previstas neste Edital, serão resolvidas pela Secretaria de Gestão Pública e pela Comissão Municipal Permanente de Estágio em Serviço Social.

15.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.



Mário Alves Baião Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO I DO EDITAL N.º 6/2023
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA / HORÁRIO	MEIO / LOCAL
Inscrições	4 a 6/7/2023 – a partir das 10h do dia 4/7 às 20h do dia 6/7	www.riodasostras.rj.gov.br/estagio
Divulgação da relação dos inscritos, local e horário da avaliação escrita (1ª etapa)	14 /7/2023	www.riodasostras.rj.gov.br - Jornal Oficial de Rio das Ostras e www.riodasostras.rj.gov.br/estagio - página do Programa de Estágio
Realização da avaliação escrita (1ª etapa)	21/7/2023	
Divulgação dos resultados por ordem de classificação da avaliação escrita	28/7/2023	
Prazo para interposição de recursos	31/7/2023	Departamento de Protocolo Geral da Prefeitura de Rio das Ostras
Divulgação dos resultados por ordem de classificação da avaliação escrita, após análise dos recursos, e convocação para entrevista	4/8/2023	www.riodasostras.rj.gov.br - Jornal Oficial de Rio das Ostras e www.riodasostras.rj.gov.br/estagio - página do Programa de Estágio
Realização da entrevista (2ª etapa)	7 a 9/8/2023	www.riodasostras.rj.gov.br - Jornal Oficial de Rio das Ostras e www.riodasostras.rj.gov.br/estagio - página do Programa de Estágio
Divulgação dos resultados, por ordem de classificação, dos candidatos por campo de estágio	11/8/2023	www.riodasostras.rj.gov.br - Jornal Oficial de Rio das Ostras e www.riodasostras.rj.gov.br/estagio - página do Programa de Estágio
Envio de documentos. Após análise será feito o Termo de Compromisso de Estágio - TCE para assinatura e o estudante será encaminhado para o campo de estágio	14 a 18/8/2023	estagioriodasostras@gmail.com

ANEXO II DO EDITAL N.º 6/2023
DA DOCUMENTAÇÃO

TIPO DE DOCUMENTO
Comprovante de inscrição no processo seletivo, devidamente assinado
Carteira de Identidade
CPF
Comprovante de residência (último comprovante no momento em que for convocado, preferencialmente conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamento) no nome do candidato ou do responsável legal, ou contrato de locação residencial. No caso do estudante na condição de moradia estudantil, apresentar declaração em papel timbrado da instituição de ensino na qual estuda, devidamente assinada. Caso o candidato não tenha comprovante em seu nome, deverá apresentar declaração assinada pelo proprietário do imóvel comprovando a residência e anexar cópia do RG do proprietário
Declaração emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado e devidamente assinada pela Coordenação de Estágio ou pela Coordenação do Curso, com indicação do nome e número do CRESS do Assistente Social que responde pelo respectivo cargo, atestando que o candidato cumpriu as exigências acadêmicas e está apto a realizar o estágio curricular obrigatório em Serviço Social e o respectivo nível de estágio, carga horária total do estágio a ser realizada na Prefeitura de Rio das Ostras
Termo de Compromisso de Estágio -TCE (modelo da instituição de ensino) com os seguintes campos em branco: data do Termo, data de início e término do estágio, local e horário do estágio e nome do Supervisor do estágio na Prefeitura
Apólice de seguro contra acidentes pessoais. O candidato deverá solicitar à Instituição de Ensino que envie uma cópia da apólice para o e-mail estagioriodasostras@gmail.com, não sendo necessário cada estudante enviar cópia individualmente

ANEXO III DO EDITAL N.º 6/2023
LOCAIS, DIAS E HORÁRIOS DO ESTÁGIO E QUANTITATIVO DE VAGAS

* Horários e locais de trabalho sujeitos à alteração

SECRETARIA	LOCAL DO ESTÁGIO	Nº DE VAGAS	DIAS E HORÁRIOS
SEMAS Secretaria Municipal de Assistência Social	CRAS SUL – Rua Serafim Bastos, s/n.º, Cidade Beira Mar, Tel.: 2771-6406	1	terça, quarta e sexta-feira das 8h às 17h / quinta-feira das 8h às 14h
SEMAS Secretaria Municipal de Assistência Social	CRAS NORTE – Rua Peperônia, quadra 82, Cláudio Ribeiro, Âncora, Tel.: 2760-9074	2	segunda e quarta-feira das 8h às 17h / sexta-feira das 8h às 12h
			quarta, quinta e sexta-feira das 8h às 17h
SEMAS Secretaria Municipal de Assistência Social	CRAS CENTRAL – Rua Três Marias, s/n.º, Parque da Cidade, Tel.: 2771-2916	1	segunda, terça e quarta-feira das 8h às 17h quinta-feira das 8h às 14h
SEMAS Secretaria Municipal de Assistência Social	CREAS – Rua Araguaia, n.º 150, Balneário Remanso, Tel.: 2771-6409	1	segunda, terça, quarta e quinta- feira das 8h às 17h
SEMEDE Secretaria Municipal de Educação	NUGEPE – Núcleo de Gestão Pedagógica – Rua Santa Catarina, n.º 155, Extensão do Bosque	1	segunda, terça e quarta-feira das 8h às 17h / quinta-feira das 8h às 14h
SEMUSA Secretaria Municipal de Saúde	Hospital Municipal – Rua Nildon Lustosa, s/n.º, Parque Zabalão, Tel.: 2771-6006 / 2771-6329	2	segunda-feira (plantão 24h)
			sexta-feira (plantão 24h)
SEMUSA Secretaria Municipal de Saúde	Pronto-Socorro – Rua Laércio Lúcio de Carvalho, n.º 1075, Parque Zabalão, Tel.: 2771-8880	1	sexta-feira (plantão 24h)
SEMUSA Secretaria Municipal de Saúde	UPA Unidade de Pronto- Atendimento – Rua da Acácias, s/n.º, Âncora	1	terça-feira (plantão 24h)
SEMUSA Secretaria Municipal de Saúde	SAE - Serviço de Atendimento Especializado (Programa IST, HIV, AIDS e Hepatites Virais) – Rua Campomar, s/n.º, Cidade Beira Mar, Tel.: 2760-2736	1	segunda e terça-feira das 8h às 19h
SEMUSA Secretaria Municipal de Saúde	Ambulatório de Saúde Mental - Rua Maria Leticia, n.º 45, Centro, Tel.: 2771-5732	2	quinta-feira das 8h às 17h / sexta-feira das 8h às 21h
			quinta-feira das 8h às 19h / sexta-feira das 8h às 19h
TOTAL GERAL DE VAGAS – 13			

ANEXO IV DO EDITAL N.º 6/2023
RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS

ORDEM	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO ABRANGIDO PELO CONVÊNIO
1	Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST	Todos
2	Centro Universitário Faveni - UNIFAVENI	Todos os cursos de graduação na modalidade EAD
3	Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSSELVI	Todos
4	Ensino, Pesquisa e Extensão - MULTIVIX SERRA (Faculdade MULTIVIX Serra)	Todos os cursos na modalidade EAD
5	Faculdade Educacional da Lapa - FAEL	Todos
6	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá - UNESA (o convênio abrange os Polos de Rio das Ostras, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Quissamã e Estácio Cavaleiros)	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Computação, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Estética e Cosmética, Farmácia, Filosofia, Física, Fisioterapia, Geografia, Gestão e Empreendedorismo, História, Letras, Matemática, Nutrição, Pedagogia, Processos Escolares, Psicologia, Química, Radiologia, Serviço Social, Sociologia, Teologia e Turismo
7	Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ	Todos

8	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO	Todos os cursos de graduação
9	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ	Todos
10	Universidade Federal Fluminense - UFF	Todos
11	Universidade Paulista - UNIP	Administração, Ciências Contábeis, Serviço Social, Pedagogia, Letras, Matemática, Geografia, História, Artes Visuais, Ciências Biológicas e Sociologia

ANEXO V DO EDITAL N.º 6/2023
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Código de ética Profissional do Assistente Social. Brasília, 1993.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Subsídios para a atuação de Assistentes Sociais na Educação. Série: Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília, Gestão 2011-2014.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Lei 8662/93 de regulamentação da profissional. 4 ed. Brasília, 1993.

BRASIL, Lei nº 8.742. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993.

BRASIL, Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/Suas. Brasília: ministério do desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de assistência Social, 2005.

BRASIL, Lei 8080 de 19 de setembro de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm>. Acesso em 25 de julho de 2022.

BRASIL, Decreto 7508/11, de 28 de junho de 2011 que dispõe sobre a organização do SUS. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm>. Acesso em 25 de julho de 2022.

BRASIL, Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 4. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

NÚCLEO TÉCNICO DA POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO. HumanizaSUS: equipe de referência e apoio matricial / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Parâmetros para atuação de assistentes sociais na Política Saúde. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais, nº 2, Brasília: CFESS, 2009. Resolução n.º 383/99 de 29/03/1999. Brasília, 1999. de Atenção Básica / Ministério.,io da Saúde, 2007.

CONHEÇA NOSSOS
PROJETOS ESPORTIVOS

riodasostras.rj.gov.br/projetosesportivos



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV

Rio das Ostras Previdência

ERRATA DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Referente aos proventos de
ANDREA DA SILVA PORTO CAVALCANTI

(Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1566 de 17 de maio de 2023, página 31)

ONDE SE LÊ:

[...] no valor de R\$ 2.282,01 (Dois mil duzentos e oitenta e dois reais e um centavo) [...]

LEIA-SE:

[...] no valor de R\$ 2.394,65 (Dois mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) [...]

Rio das Ostras, 28 de junho de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ERRATA DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Referente aos proventos de
IRACEMA DE ARAUJO OLIVEIRA

(Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1528 de 18 de janeiro de 2023, página 22)

ONDE SE LÊ:

[...] no valor de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais e) [...]

LEIA-SE:

[...] no valor de R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) [...]

Rio das Ostras, 28 de junho de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N° 087/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Antecipar 15 (quinze) dias de LICENÇA PREMIO, concedida a servidora efetiva, Sra. ADRIANA RIBEIRO, pela portaria nº 047/2023, a partir de 17 a 31 de julho de 2023, conforme processo administrativo nº 872/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N° 088/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sra. NARA GUIMARÃES BRASIL RODOVALHO, matrícula nº 2021038, a partir de 30 de junho de 2023, conforme processo administrativo nº 880/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N° 089/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. LEONARDO BATALINI LEITE,

para ficar à disposição do gabinete do vereador André dos Santos Braga, a partir de 01 de julho de 2023, conforme processo administrativo nº 881/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8666/93, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará na sala de reuniões localizada no prédio da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ, situada na Avenida dos Bandeirantes, 2000 – Verdes Mares - Rio das Ostras – RJ, a licitação abaixo relacionada:

No dia 12/07/2023 às 10h00min. - Pregão nº 004/2023 (Processo Administrativo nº 577/2023), objetivando a contratação de empresa para licenciamento de softwares de gestão pública em ambiente web, para atender às demandas da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

Os interessados poderão obter maiores informações junto à CPLP, situada na Avenida dos Bandeirantes, 2000 – Verdes Mares - Rio das Ostras – RJ, das 10h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, telefone (22) 2770-1060.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

ERRATA

Portaria nº 074/2023 (publicada na edição do jornal nº 1573 do Jornal Oficial Rio das Ostras, datado de 02 de junho de 2023).

ONDE SE LÊ – Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio por assiduidade ao servidor efetivo, Sr. ANDRÉ FRANCISCO NAZARÉ, matrícula nº 015..... partir do dia 03 de julho de 2023 a 01 de outubro de 2023.....

LEIA-SE – Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio por assiduidade ao servidor efetivo, Sr. ANDRÉ FRANCISCO NAZARÉ, matrícula nº 015partir do dia 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023....

MPB & Samba & Pagode & Sertanejo
& Forró & Bossa Nova & Jazz & Blues
& Funk & Rap & Hip Hop & Muita Música Boa

NO SEU RITMO...
... E EM TODOS OS OUTROS...



RÁDIO WEB
FROC
O som da cidade
24h NO AR

ATIVE O PLAYER NOS SITES

